

**Comunidade
do Sul
PREFEITURA**

LICITAÇÃO Nº.: 010/2018

S - 096
E - 180
E - 181

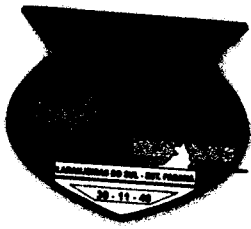
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 07 DE MAIO DE 2018.

ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2018.

De: **Leoni Luiz Meletti**
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Para: **Deoclécio De Nez**
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

*modulo
memoria de*

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.**

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia pra conclusão do barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis.

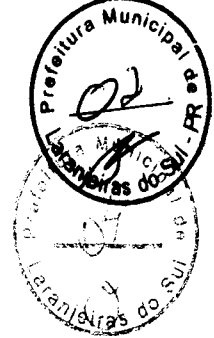
A contratação se justifica devido à necessidade explicitada no ofício anexo de nº 648/2017, encaminhado à senhora **ANA CAROLINA MARINHAGO BALAM**, DD procuradora do Trabalho, em atendimento à Notificação Requisitória nº 5294.2017-IC 000193.2015.09/007/4.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e urbanismo encaminha o projeto de engenharia e a planilha orçamentária feita com utilização de tabelas de custos de serviços oficiais.

Anexo ao presente encaminhamos toda a documentação técnica relativa ao supracitado projeto, informando que os recursos financeiros a ser utilizados serão aqueles oriundos do convênio realizado entre o municípios e a Procuradoria do Trabalho, quando da construção do Barracão de Transbordo (recursos que foram economizados na construção).

Atenciosamente

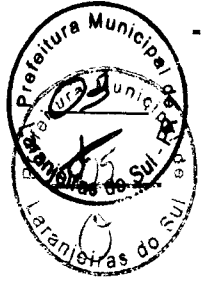
[Handwritten Signature]
Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



TERMO DE COMPROMISSO

A Sra **Rosangela Maria Anghinoni Ramos**, Secretária Municipal de Indústria e Comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 619.9914.309.44 e no RG nº 4.314.402-2 SSP-PR e a Dra. **Vanessa Bortoluzzi**, advogada (Procuradora Geral do Município), inscrito na OAB/PR sob o n.º 52.048, representantes legais do **Município de Laranjeiras do Sul/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Rui Barbosa, n. 01, Laranjeiras do Sul/PR, CNPJ Nº **76.205.970/0001-95**, ora indicado como beneficiário de parcela da multa decorrente do descumprimento de sentença proferida nos autos da ACP 0003200-71.2009.5.09.0665, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irai/PR, assume, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO - PTM DE GUARAPUAVA**, representado pela Procuradora do Trabalho Drª. Ana Carolina Martinhago Balam, o COMPROMISSO de:

- 1) **DESTINAÇÃO DOS VALORES** – Destinar parcela pecuniária a ser recebida (acaso autorizado pelo d. Juízo da Vara do Trabalho de Irai/PR), no valor total de **R\$ 151.188,60 (cento e cinquenta e um mil reais e sessenta centavos)** à construção, **em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOIS IRMÃOS**, de um barracão voltado a propiciar aos catadores associados atividade de coleta, separação, enfardamento e destinação de materiais recicláveis de modo protegido de intempéries, adequado às normas de proteção à saúde e segurança do trabalhador.
- 2) O Ministério Público do Trabalho pleiteará, perante o d. Juízo da Vara do Trabalho de Irai/PR, a destinação das verbas mencionadas na Cláusula 1, solicitando a expedição de alvará de levantamento em favor do Município signatário ou a transferência dos valores à conta bancária específica por ele indicado. Em caso de deferimento, será o Município notificado para proceder ao levantamento da quantia.
- 3) **É vedada a utilização da parcela pecuniária para finalidade diversa da indicada na Cláusula 1.**
- 4) O Município responsabiliza-se integralmente pela execução ou contratação de pessoa para execução da obra, devendo observar a legislação pertinente, notadamente as normas licitatórias, exigindo-se a realização de medição da construção antes do repasse de valores à(s) contratada(s).
- 5) **PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Efetuar a comprovação da aplicação da parcela pecuniária (prestação de contas), mediante a apresentação de **notas fiscais, contratos, editais de licitação, laudos de medição, fotografias que comprovem a execução completa do projeto e outros documentos pertinentes** diretamente nos autos do Inquérito Civil n. **193.2015.09.007/4**, trimestralmente, a contar da data de levantamento dos valores depositados nos autos da ACP 0003200-71.2009.5.09.0665;
- 6) **Deverá haver abertura de conta bancária específica** para recebimento e movimentação dos valores a serem recebidos, devendo-se apresentar, quando da prestação de contas, extratos detalhados com todos os gastos empreendidos, vinculados às notas fiscais, fotografias, etc.



- 7) Na hipótese de existência de qualquer saldo de valores, compromete-se o Município a apresentar, juntamente com a prestação de contas, projeto complementar para aplicação dos recursos perante o MPT e, somente após aprovação, aplicar os valores restantes.
- 8) Os valores eventualmente faltantes à perfectibilização da construção deverão ser custeados com fundos próprios do Município signatário;
- 9) Assumir a condição de fiel depositário das parcelas pecuniárias recebidas, a partir do momento em que for disponibilizada em conta bancária da Instituição até a efetiva demonstração da respectiva aplicação, na forma descrita no projeto anexo e no prazo estabelecido, responsabilizando-se, pessoalmente, pela sua devolução, em caso de não utilização, desvio ou aplicação indevida, procedimento que poderá se dar inclusive por via judicial, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas cabíveis;
- 10) Em caso de impossibilidade de execução do projeto, por quaisquer motivos, ainda que de força maior ou caso fortuito, os valores levantados deverão ser integralmente devolvidos ao d. Juízo da Vara do Trabalho de Iriti/PR, mediante depósito vinculado aos autos da ACP 0003200-71.2009.5.09.0665;
- 11) O Prefeito Municipal, em cujo mandato ocorrer o descumprimento das cláusulas ora pactadas, é solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações prescritas no termo, podendo responder pessoalmente pelas consequências do inadimplemento.
- 12) A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOIS IRMÃOS DE LARANJEIRAS DO SUL, neste ato representada por sua presidente, Sra. DORACI DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA, portadora do RG 13202773-0, SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 762.324.259-87, residente e domiciliado na Rua Pst Remo Prodoskinski, 1377, Laranjeiras do Sul-PR, telefone (42) 9122-0728, compromete-se a utilizar o barracão a ser construído exclusivamente nas atividades para as quais foi constituída, notadamente coleta, separação, enfardamento e destinação de materiais recicláveis.

Guarapuava, 20 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Rosângela Maria Anghinoni Ramos
CPF/MF n.º 619.9914.309.44

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Dra. Vanessa Bortoluzzi
OAB/PR n.º 52.048

Doraci Fatima Alves Almeida
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOIS IRMÃOS DE LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

**CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL para serviços de CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS na localidade de Passinhos, antigo aterro municipal do distrito sede dessa cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as especificações abaixo descritas. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da BOA TÉCNICA, da obra de CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.

OBRA: CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS

LOCAL: PR 565 SAÍDA PARA PORTO BARREIRO - ANTIGO ATERRO MUNICIPAL - LOCALIDADE DE PASSINHOS, município de Laranjeiras do Sul - PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS com área total de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados) com serviços complementares de construção compreendendo fechamento de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concretos vazados tipo cobogós, instalação de sistema de captação e reuso de água de chuva com capacidade de reservação de 10.000 litros, pinturas internas e externas, instalação de entrada de energia, ramal, quadro de distribuição com disjuntores e pontos de energia.

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

- marcas e ou modelos não contemplados neste



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente ou responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes a serem elaborados pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo...

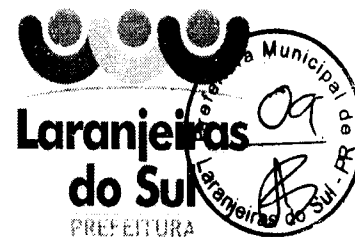


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

CONDIÇÕES GERAIS

01 - PROJETOS

01.1 - Projeto Arquitetônico de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti - CREA PR 9.990/D - ART 20181162702;

01.2 Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço de autoria Leoni Luiz Meletti - CREA PR 9.990/D - ART 20181162702;

01.3 Planilha orçamentária de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti - CREA 9.990/D/PR - ART 20181162702

01.4. Cronograma Físico Financeiro de autoria Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti - CREA 9.990/D/PR - ART 20181162702

01.5.- Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executados de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.

01.6 - Antes do início da obra deverá a proponente proceder ao li...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.

02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e Licença junto a Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

04.0 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

04.1 - **Endereço Completo do Imóvel:** A obra a ser complementada localiza-se em imóvel de propriedade municipal, conhecido com ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, situada na PR 565 - saída para o município de Porto Barreiro, localidade conhecida com Passinhos distante cerca de 3,00 quilômetros do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/PR.

04.2 - **Caracterização da região:**

Uso rural, sem qualquer infraestrutura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



portão de acesso do local, pela PR 565 e depois por calçamento poliédrico.

04.3 - **Caracterização do terreno:**

Imóvel com área total de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) de propriedade do município de Laranjeiras do Sul.

04.3.1: **Forma geométrica:** O lote que compõe a área total do imóvel possui formato irregular constituindo o atual Aterro Sanitário Municipal, já desativado.

04.3.2 **Situação do terreno em relação à quadra:** Terrenos situados no lado direito de quem entra no imóvel, em lugar alto e seco, fora da área de aterro sanitário.

04.3.3 **Posição em relação ao nível do logradouro:** Imóveis situados acima do nível, com inclinação acentuada para a PR 565.

04.3.4 **Superfície:** Terreno bastante seco, com boa capacidade de carga, permitindo o uso de fundações diretas, tipo estacas moldadas in loco, o que conferiu grande estabilidade aos serviços já executados. Superfície plana com declive para o lado direito.

04.3.4.1 **Uso atual e vocação:** O imóvel que tem uma construção de 220,00 metros quadrados está sendo utilizado, precariamente, pela falta de oferecimento de água potável e falta de comodidade pela entrada de água de chuvas pelas paredes laterais que tem altura muito pequena, pelos catadores de resíduos recicláveis.

04.3.5 **Servidões existentes:** Não há nenhum tipo de servidão sobre o imóvel em tela:

04.3.6: **Área de preservação Permanente:** Os imóveis não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



Laranjeiras do Sul e as respectivas taxas de ocupações permitida, já observadas e respeitadas na elaboração dos projetos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Limpeza do terreno

1.1.1. Não haverá necessidade, pois o local já está limpo.

1.2. Locação da obra

A locação da obra é desnecessária, pois se trata somente de serviços complementares em edificação já existente.

1.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

A Empreiteira poderá utilizar as ligações das redes existentes de energia elétrica e água potável para execução da obra, correndo o custo dos consumos por sua conta.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1. Regularização do terreno

2.1.1. Não haverá a necessidade, pois os serviços já estão prontos.

3.0 - FUNDAÇÕES

Não necessárias. As obras de construção civil já estão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



4.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

4.1 - DE FUNDAÇÕES

Não necessários.

5.0- ALVENARIAS:

No local indicado em planta, será efetuada elevação de alvenaria com blocos cerâmicos ou de concreto do tipo **cobogós**, assentados com argamassa pré-fabricada tipo AC₃ na quantidade prevista na planilha orçamentária, sendo estas alvenarias fixadas através de viga cinta em concreto armado.

6.0 - SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS DE PLUVIAIS:

Serão colocadas calhas de beirais para captação das águas de chuvas e destas as águas serão conduzidas através de tubulação de PVC com os diâmetros compatíveis descritos em projeto e na planilha orçamentária, até uma cisterna enterrada com capacidade de 10.000 (dez mil) litros. Dessa cisterna, através de conjunto moto bomba, as águas serão recalçadas até o reservatório de 1.000 (mil) litros localizado sobre a laje dos banheiros.

Deve haver previsão de tubulação na cisterna a ser instalada para que seja possível também o enchimento da mesma por carro pipa nos períodos não chuvosos.

Também essa cisterna deverá ter previsão de acesso para limpeza, com portinhola de, no mínimo 60x60cm.

7.0 - PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS

Será executado emassamento prévio com massa látex acrílica, em duas demãos, e posterior pintura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras

do Sul

PREFEITURA



8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executada entrada de energia padrão COPEL trifásico 150 A, com saída aérea.

Será executado ramal de ligação ao quadro de distribuição a ser instalado em cabo de cobre revestido com isolamento em PVC 450/750V, 25 mm².

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1) “Considerando que o projeto originalmente apresentado e executado não atende totalmente os fins para o que foi projetado, necessitando-se complementações;
- 2) Considerando que não existe água potável e nem qualquer outro tipo de abastecimento de água no barracão construído, insumo imprescindível para o funcionamento do mesmo;
- 3) Considerando que as paredes de fechamento laterais do barracão são muito baixas e o local da construção é alto, sujeito a rajadas de ventos, o que molhará o estoque de reciclados e o equipamento de prensagem;
- 4) Considerando que os 21 catadores que ali trabalham estão enfrentando sérias dificuldades pela falta de resíduos sólidos urbanos para o serviço de reciclagem;
- 5) Considerando que o município tem contrato em andamento, objeto de licitação efetuada pela administração anterior, onde todo o resíduo sólido urbano é coletado por empresa de outra cidade, num custo muito caro;
- 6) Considerando que está em fase de conclusão uma usina



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



peças que hoje lá labutam, o município projetou as seguintes atividades;

Com relação à adaptação da edificação já construída (complementação para sua perfeita funcionalidade)

- a) Instalação de sistema de captação, filtração e reservação de águas de chuvas e abastecimento com caminhão pipa.

Será instalada cisterna enterra com capacidade de armazenamento de 10.000 litros, dotada de sistema de filtragem. Desta cisterna a água de chuva captada pelas calhas de beiral será bombeada até um reservatório elevado, com capacidade de 1.000 litros que abastecerá por gravidade todos os pontos hidráulicos da edificação.

Para evitar a entrada de águas de chuvas pelas paredes laterais da edificação foi projetada a elevação das mesmas com tijolo vazado cerâmico (chamado **cobogó** ou elemento vazado) que permitirá a ventilação, iluminação natural e impedirá a entrada de água.

- b) Também foi projetada toda a rede hidráulica para o sistema de utilização de águas de chuvas e a complementação da rede elétrica existente que não está ligada até o ponto de energia.

Com relação à continuação da atividade laboral do pessoal catador que ali se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**

PREFEITURA



a) O município pretende diversificar a atividade dos catadores de lixo que trabalharão nesse barracão, instalando uma máquina de reciclagem de pneus usados para a transformação dos mesmos em bueiros para drenagem de águas pluviais, cuja renda da sua comercialização reforçará o ganho mensal de cada catador.

b) Um dos grandes problemas do antigo local do aterro sanitário é a grande quantidade de pneus ainda existentes que contribuem para a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras doenças infecto contagiosa. Numa segunda etapa está prevista a aquisição e montagem de uma máquina que corta os pneus utilizando os seus aros amarrados para a construção de tubos de borracha que constituirão elementos de drenagem de águas pluviais, com preço bem mais acessível que os tubos de concreto, sem contarmos ainda o grande benefício da reciclagem desses pneus que constituem, em todos os núcleos urbanos, um grande problema. Isso trará um novo campo de trabalho para os catadores que, após conveniente treinamento, poderão transformar-se em micro empresários nesse ramo e nos outros serviços afins e correlatos da reciclagem da borracha.

c) Já, o resíduo que sobra do pneu, após a utilização de seu aro, será objeto de futuro empreendimento do município, porém já em outro local, mais salubre e em forma de microempresas, com o crescimento profissional do catador e aptidão do mesmo após treinamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



d) Com relação à escassez do material atual para reciclagem que sustenta essas 21 pessoas que lá trabalham, já há entendimento do município com a empresa que ali está se instalando, no aproveitamento de 10 (dez) catadores que se transformarão em trabalhadores com carteira de trabalhos profissional assinada, com salários bastante superiores ao que hoje eles percebem, com transporte gratuito, com alimentação gratuita e total assistência médico-hospitalar, além do recebimento dos salários acrescidos da taxa de insalubridade.

e) Para os remanescentes que não serão aproveitados pela nova empresa, o município, em convênio com o Governo do Estado do Paraná estará disponibilizando o serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, com recolhimento em separado dos diversos tipos de resíduos, com cestos, apropriados, carrinhos adequados e todos os EPI's necessários disponibilizados e, o mais importante, este caminhão não levará o resíduo até a nova empresa que entrará em operação e sim, para o barracão construído com os recursos do Ministério Público do Trabalho, garantindo o insumo necessário para que eles possam auferir uma boa renda, ainda mais facilitada pela prévia catação selecionada.

DESCRIÇÃO

Como se trata apenas da complementação de obra já construída, a descrição pormenorizada da atividade se dará a partir do momento em que a ideia da adaptação da edificação seja sinalizada como positiva pelo Ministério Público do Trabalho, sendo o contido na descrição inicial desta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



O projeto justifica-se pelo fato de que há necessidade de operacionalizar de forma eficiente o objeto já construído, Sem o oferecimento de água e energia e sem o impedimento de entrada de águas de chuva, não há como colocar o espaço físico em atividade.

OBJETIVOS

Como objetivo principal citamos o fato da necessidade de se resgatar o investimento feito pelo Ministério Público do Trabalho e que hoje resta inútil sem as complementações físicas necessárias.

Como objetivos gerais destaca-se a necessidade de preservar os postos de serviço dessas pessoas que ali labutam e que sobrevivem desse trabalho, aumentando ainda a perspectiva de empregos e crescimento profissional com a adoção de atividades correlatas ao serviço de reciclagem de resíduos sólidos urbanos, transformando-as, quiçá, em microempresários, num futuro bem próximo.

POPULAÇÃO ATINGIDA

Inicialmente, procuraremos atender aos 21 chefes de família que trabalham no local. Com a possível contratação de 10 (dez) dessas pessoas pela nova empresa recicladora, 10 novos postos de trabalho serão abertos. Com o possível sucesso da nova atividade de reciclagem de pneus para transformação em tubos de drenagem, acreditamos que mais 10 empregos diretos poderão ainda ser criados. E num grande otimismo, almejamos o desenvolvimento do ramo de reciclagem da borracha dos pneus o que abrirá um grande leque de oportunidades. Porém, ficando somente restritos ao presente projeto, podemos afirmar que todos os empregos hoje existentes serão garantidos, com inegável ganho e aumento de renda.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL



lançamento do edital, aprovação, ordem de serviço, construção e recebimento definitivo da obra, no máximo 100 (cem) dias.

ORÇAMENTO

O orçamento anexo, realizado com os preços referenciais da tabela SINAPI/GOVERNO FEDERAL referência dezembro 2016 e vigência SEIL/PRED fevereiro 2.017 alcançou o valor de **R\$ 44.317,98 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)** dos quais, **R\$ 42.305,41 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos)** estão disponíveis como saldo do contrato já firmado com o Ministério Público Federal, objeto desta informação.

A diferença do valor necessário para a conclusão da obra será aportada pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a título de contrapartida financeira.”.

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal do município e pelo engenheiro autor do projeto, prevalecendo o que estiver determinado neste memorial, independentemente do contido na planilha orçamentário, elaborada apenas como orientação. Obedecer ao contido nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



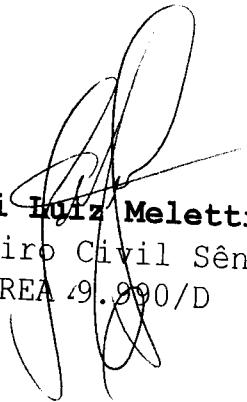
Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como tintas, cerâmicas, metais, louças, etc. citadas neste memorial, SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS e devem ser obedecidas, no que for possível exatamente nas suas referências comerciais, ficando a critério do Departamento de Engenharia do Município de Laranjeiras do Sul a possibilidade de mudança da marca do produto por outro similar de mesma qualidade, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação. Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2.018.


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA 49.890/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: LARANJEIRAS DO SUL
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PR-9.990/D
REG. CREA:
ART. Nº:
TIPO DE OBRA:
ORGÃO:
SOU
CONSTRUÇÃO



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MATERIAL COM BDI	MÃO DE OBRA COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI E DESCONTO
SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS								
1.10.000L, INCLUINDO FILTRO E MOTOBOMBA 3/4 CV E CONEXÕES	UND	1,00	9.494,97	242,87	9.737,84	11.469,59	1.425,05	12.894,66
ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	666,48	263,26	929,75	949,97	242,87	9.737,84
ÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,00	27,55	54,85	82,40	330,58	658,23	929,75
PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES	M	20,00	43,12	12,08	55,20	862,39	241,59	1.103,98
), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015								
5 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	4,00	28,79	4,78	33,57	115,17	19,10	134,28
DO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014								
REDES ELÉTRICAS								
ERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO	M2	60,00	103,31	35,10	138,41	6.198,73	2.105,78	8.304,51
ENTO E AREIA								
REDES ELÉTRICAS								
DE ENERGIA TRIFÁSICO 150A - SAÍDA AÉREA	UND	1,00	3.056,13	1.058,56	4.114,69	5.988,83	2.129,95	8.118,78
OBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	79,89	14,17	2,23	16,41	3.056,13	1.058,56	4.114,69
ENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32	UN	1,00	788,72	122,63	911,35	1.132,15	178,44	1.310,58
S TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO,								
ENTO E INSTALAÇÃO								
OMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND	8,00	61,77	78,72	140,49	494,16	629,76	1.123,92
ONTRAPIÇO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM	M	3,00	8,24	17,83	26,07	24,72	53,49	78,22
DU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015								
ENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	3,00	8,83	13,95	22,79	26,50	41,86	68,36
ERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V,	UN	9,00	14,99	2,48	17,47	134,94	22,30	157,24
ITO E INSTALAÇÃO								
ERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	3,00	77,05	2,97	80,01	231,14	8,90	240,04
TO E INSTALAÇÃO								
ERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	1,00	100,37	14,01	114,38	100,37	14,01	114,38
TO E INSTALAÇÃO								



LEONI LUIZ Meletti
Engenheiro Civil
CREA 0990 D / PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
BARRAÇÃO DE TRANSBORDO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ORGÃO: **SOU**
 TIPO DE OBRA: **CONSTRUÇÃO**

MUNICÍPIO: **LARANJEIRAS DO SUL**
 LEVANTAMENTO Nº: **01**
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LEONI LUIZ MELETTI**

REG. CREA: **PR-9.990/D**

REFERÊNCIA: **SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1**
 DATA: **04/2018**

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MATERIAL COM BDI	MÃO DE OBRA COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI E DESCONTO	
M2	512,50	7,89	7,65	15,55	8.723,70	6.276,33	15.000,03	
M2	512,50	9,13	4,60	13,72	4.677,64	2.355,27	7.032,91	
TOTAL DO SERVIÇO							11.937,11	44.317,98

DE E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

4

Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 A - 9988 D / PR



Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação



LEONI LUIZ MOLETTI
Engenheiro Civil
CREA - 9880 D/PR

Ass. Responsável pelo Organismo
Larindo

ITEM	DESCRIÇÃO	COM BDI				TOTAL COM DESCONTO	%
		1	2	3	4		
1	CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 11.469,59	R\$ 1.425,05	R\$ 12.894,66	R\$ 8.304,51	R\$ 12.894,66	29,10%
2	FECHAMENTOS	R\$ 6.198,73	R\$ 2.105,78	R\$ 8.304,51	R\$ 8.304,51	R\$ 8.304,51	18,74%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.988,83	R\$ 2.129,95	R\$ 8.118,78	R\$ 8.118,78	R\$ 8.118,78	18,32%
4	PINTURAS	R\$ 8.723,70	R\$ 6.276,33	R\$ 15.000,03	R\$ 15.000,03	R\$ 15.000,03	33,85%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 32.380,85	R\$ 11.937,11	R\$ 44.317,98	R\$ 44.317,98	R\$ 44.317,98	100,00%
PERCENTAGEM (%)		73,06%	26,94%	100,00%			
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS)		90					

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEIL/PRED

EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
ALUSSUL	BAM BAM BAM	FERROLINE		
ELCI	VALDETE	JOSÉ		
TELEFONE / E-MAIL / SITE	3635-2597	3635-1781	3635-2261	
DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
MAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	R\$ 61,90	R\$ 71,43	R\$ 69,84	R\$ 67,72

EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
CONSTRU&CIA	REMACON	COMERCIAL VIRMOND		
AGNALDO	ANDERSON	JEAN		
TELEFONE / E-MAIL / SITE	3635-5545	3635-1949	3635-1547	
DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
TERNERA 10.000L	R\$ 7.990,00	R\$ 8.499,00	R\$ 8.190,00	R\$ 8.226,33

EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
CONSTRU&CIA	REMACON	COMERCIAL VIRMOND		
AGNALDO	ANDERSON	JEAN		
TELEFONE / E-MAIL / SITE	3635-5545	3635-1949	3635-1547	
DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
PRO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 415,00	R\$ 460,00	R\$ 398,00	R\$ 424,33



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9890 D / PR

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.057	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND		61,77	78,72
1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	11,0000	1,46	16,06
2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,61	0,00
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	20,86	62,58
	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	5,0000	0,86	4,30
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,22	48,66
	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	UN	1,0000	6,5	6,50
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,4000	1,95	0,78
COMP.060	CISTERNA 10.000L, INCLUINDO FILTRO E MOTOBOMBA 3/4 CV E CONEXÕES	UND		9.494,97	9.737,84
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,63	6,19
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,22	4,87
	CISTERNA 10.000L	UND	1,0000	8.226,33	8.226,33
	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO ICV	UN	1,0000	1.010,19	1.010,19
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	2,0500	21,90	44,90
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	2,0500	10,26	21,03
	FILTRO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UND	1,0000	424,33	424,33
COMP.061	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO 150A - SAÍDA AÉREA	UND		3.056,13	4.114,69
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	1,0000	686,91	686,91
	CAIXAS DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	113,33	113,33
	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	1,0000	5,43	5,43



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 9999 D/PR

TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3,0000	2,05	6,15	0,00	6,15
TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	12,0000	3,74	44,88	0,00	44,88
ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	2,84	2,84	0,00	2,84
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,0000	3,1	3,10	0,00	3,10
ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,0000	0,41	0,41	0,00	0,41
ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0000	11,85	11,85	0,00	11,85
CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	2,0000	11,22	22,44	0,00	22,44
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	6,0000	14,07	84,42	0,00	84,42
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	36,0000	27,78	1.000,08	0,00	1.000,08
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVAS	M	2,1000	2,11	4,43	0,00	4,43
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVAS	M	12,0000	11,54	138,48	0,00	138,48
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,86	1,86	0,00	1,86
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	16	32,00	0,00	32,00
CURVA PVC 135G 2 1/2" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	UN	1,0000	19,62	19,62	0,00	19,62
LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	0,81	1,62	0,00	1,62
LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	5,0000	7,75	38,75	0,00	38,75
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	0,8	0,80	0,00	0,80
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	7,0000	3,94	27,58	0,00	27,58
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA	UN	1,0000	27,35	27,35	0,00	27,35
COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	0,1510	5,16	0,78	0,00	0,78
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,0000	369,1	369,10	0,00	369,10
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	H	44,0000	20,86	238,48	679,36	917,84
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000	17,27	173,44	379,20	552,64
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

932600001

0932/013/00062514-0

LARANJEIRAS B CATADORES

de: 19/03/2018 até: 19/03/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/03/2018	-	Saldo Atualizado		43.619,71C	

CAIXAa CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa**SALDOS
CONSULTAS| EXTRATOS
| UTILITÁRIOS

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C

| INVESTIMENTOS

PM LARANJEIRAS D SUL - 932600001



Navegue pela CAIXA

[Saiba Mais](#) [Meu Perfil](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)**Extratos**

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada:	Agência	Tipo	Conta	ou	Selecione da Lista
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text" value="0932/013/00062514-0"/>
Conta Referência:	0932/013/00062514-0				
Nome:	LARANJEIRAS B CATADORES				
Período:	de:	<input type="text" value="26/04/2018"/>	até:	<input type="text" value="26/04/2018"/>	<input type="button" value="PESQUISAR"/>
	ou mês:	<input type="text"/>	ano:	<input type="text"/>	<input type="button" value="PESQUISAR"/>

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/04/2018	-	Saldo Atualizado		43.787,86C	

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: BARRACÃO DE TRANSBORDO

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 1.772,72	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 364,54	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
	R - RISCOS	R\$ 502,84	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 578,20	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
	L - LUCRO BRUTO	R\$ 3.521,38	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
	J - IMPOSTOS	R\$ 5.773,43	10,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 12.563,12				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 56.881,10				20,34%	22,12%	25,00%	
BDI (%)			28,35%	OK		26,01%	27,87%	30,89%	

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

e administração central;
 seguros;
 garantias;
 riscos;
 e despesas financeiras;
 lucro/remuneração;
 incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

Leon Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 99900 / PR

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: BARRAÇÃO DE TRANSBORDO
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DATA: 18/04/18

TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	VALOR	
								PLANILHA	S/ BDI
REDES PLUVIAIS	29,09%	12.894,10	100,00%					12.894,10	
	18,74%	4.981,84	60,00%	3.321,23	40,00%			8.303,07	
REDES	18,33%			5.686,37	70,00%	2.437,01	30,00%	8.123,38	
	33,84%					14.997,43	100,00%	14.997,43	
DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	17.875,94	40,34%	9.007,59	20,32%	17.434,44	39,34%	44.317,98	
VALOR PROPOSTO			40,34%		20,32%		39,34%		
PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	0,0000000%								
VALUADO COM O DESCONTO PROPOSTO		17.875,94	40,34%	26883,54	60,66%	44.317,98	100,00%		
									28,35%

Leoni Luiz Meletti
Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 109900 / PR






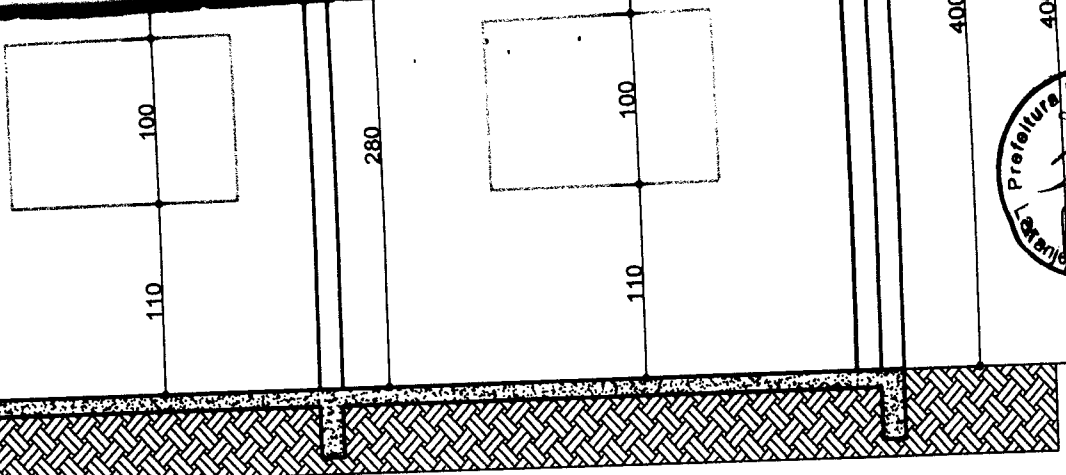
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Endereço		Data: 18/04/2018		DESCONTO (%)		
Município: LARANJEIRAS DO SUL		Tipo de obra: CONSTRUÇÃO		BDI 28,35%		
Obra: BARRACÃO DE TRANSBORDO		Resp. Técnico: LEONI LUIZ MELETTI				
ITEM	DESCRIÇÃO	COM BDI			TOTAL COM DESCONTO	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 11.469,25	R\$ 1.424,86	R\$ 12.894,10	R\$ 12.894,10	29,09%
2	FECHAMENTOS	R\$ 6.197,65	R\$ 2.105,42	R\$ 8.303,07	R\$ 8.303,07	18,74%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.992,82	R\$ 2.130,54	R\$ 8.123,38	R\$ 8.123,38	18,33%
4	PINTURAS	R\$ 8.722,19	R\$ 6.275,24	R\$ 14.997,43	R\$ 14.997,43	33,84%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 32.381,91	R\$ 11.936,06	R\$ 44.317,98	R\$ 44.317,98	100,00%
PERCENTAGEM (%)		73,07%	26,93%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90				

Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 09900 D / PR



APROVADO

DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

[Signature]
Leonil Luiz Meletti
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo

Obra:		BARRACÃO PARA TRANSBORDO ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES 2 IRMÃOS	
Local:	LAR. DO SUL/Pr	Finalidade:	COMPLEMENTAÇÕES - FECHAMENTOS DE PAREDES EM ALV. DE BLOCOS CERÂMICOS VAZADOS (COBOGÓ) - CISTERNA CAP. ÁGUAS PLUVIAIS CAP. 10.000 litros - MÁQUINA DE RECICLAGEM DE PNEUS - INSTALAÇÕES DE CALHAS NA COBERTURA
Escola:	INDICADA	Folha:	01/01
Data:	SET/2017	Projeto nº:	035/2017
Desenho:	EDSON	Arquivo Digital:	BARRACÃO TRANSBORDO
Proprietário:		PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.970/0001-95 AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01 CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL/PR	
		Última Atualização: 11 / 09 / 2017	



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181162702
 Vínculo empregatício com
 empresa pública ou órgão
 público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)

Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL

PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: Lote:

CEP: 85301970

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

220 M2

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área Existente

220 M2

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Área Reformada

220 M2

Tipo Obra/Serv

174 GALPÃO / BARRACAO FECHADO

Serviços

001 PROJETO ARQUITETÔNICO

contratados

130 OUTROS

301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl.

0

Data Início

13/03/2018

Data Conclusão

30/05/2018

Vlr Obra

R\$ 44.317,98

Vlr Contrato

R\$ 6.800,00

Vlr Taxa

R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO HIDRÁULICO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ASSIM DESCRITOS: FECHAMENTO DE ALVENARIAS COM COBOGÓS DE CONCRETO OU CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REUSO DE ÁGUAS DE CHUVA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE RECICLAGEM DE PNEUS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA PARA DRENAGEM DO TIPO BUEIROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO.

Insp.: 4930

14/03/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0500 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Leoní Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 9990 D - PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181162702
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal
(Circular stamp: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - LARANJEIRAS DO SUL - PR)

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

Profissional Contratado: **LEONÍ LUIZ MELETTI** (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -
Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** N° Registro: 12924
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço: **PC RUI BARBOSA 01 CENTRO** CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: **PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR**

Quadra:	Lote:
CEP: 85301970	
Dimensão	220 M2
Área Existente	220 M2
Área Reformada	220 M2

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados
5	2	1100	174	001
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	GALPÃO / BARRACAO FECHADO	PROJETO ARQUITETÔNICO
				130 OUTROS
				301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl.	Data Início	Data Conclusão
0	13/03/2018	30/05/2018

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA** Vlr Taxa R\$ 82,94

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO HIDRÁULICO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS URBANOS RECICLÁVEIS ASSIM DESCRITOS: FECHAMENTO DE ALVENARIAS COM COBOGÓS DE CONCRETO OU CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REUSO DE ÁGUAS DE CHUVA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE RECICLAGEM DE PNEUS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA PARA DRENAGEM DO TIPO BUEIROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO.

Insp.: 4930
14/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
(Signature)
PROCELCIO DE NEZ
Comissão de Finanças

Assinatura do Profissional
(Signature)
Leoní Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990/D - PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 841 0867
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

14/03/2018

ART_20181162702



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20181162702
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal
Assinatura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária:
Profissional Contratado: **LEONI LUIZ MELETTI** (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -
Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** N° Registro: 12924
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
Endereço: **PC RUI BARBOSA 01 CENTRO**

CEP: **85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR** Fone: 42 36358100
Local da Obra/Serviço: **PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL**
PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra:		Lote:	
CEP: 85301970			
Dimensão		220 M2	
Área Existente		220 M2	
Área Reformada		220 M2	
Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACAO FECHADO	
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO	
	130	OUTROS	
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	

Dados Compl.	0
Data Início	13/03/2018
Data Conclusão	30/05/2018

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA** Vir Taxa **R\$ 82,94**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO HIDRÁULICO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ASSIM DESCRITOS: FECHAMENTO DE ALVENARIAS COM COBOGÓS DE CONCRETO OU CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REUSO DE ÁGUAS DE CHUVA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE RECICLAGEM DE PNEUS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA PARA DRENAGEM DO TIPO BUEIROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO.

Insp.: 4930
14/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
Assinatura
SECRETARIA DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

Assinatura do Profissional
Assinatura
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 044 0067 de 9h às 18h
A autenticação deste documento poderá ser obtida através do site www.crea-pr.org.br



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 4004

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

UF

PR

CEP

80030-320

Data do Documento

14/03/2018

Nº do Documento

10002018116

Espécie

OUT

Carteira

RG

Data do Processamento

14/03/2018

Nosso Número

14010002018116270-2

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S

CPF/CNPJ

76.205.970/0001-95

Endereço do Pagador

..-1

UF

CEP

00000-000

Pagador/Avalista

CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Guia referente a ART 20181162702

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda

Quantidade

Valor

Vencimento

14/04/2018

Valor do Documento

R\$ 82,94

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01811.627072 9 74940000008294

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

14/04/2018

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Data do Documento

14/03/2018

Nº do Documento

10002018116

Espécie

OUT

Aceite

SIM

Data de Processamento

14/03/2018

Nosso Número

14010002018116270-2

Uso do Banco

Carteira

RG

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

R\$ 82,94

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Guia referente a ART 20181162702

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE

Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2...?tokenSe...>



20/03/2018 08:59:12

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 08:59:12
073400734 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601811627072974940000008294
NR. DOCUMENTO 32.002
DATA DO PAGAMENTO 20/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 82,94
VALOR COBRADO 82,94

NR. AUTENTICACAO 9.53B.A69.F2E.D64.ABB

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB506203 DEOCLECIO DE NEZ
JB506204 JONATAS F DA SILVA

Transação efetuada com sucesso.

20/03/2018 08:58:03
20/03/2018 08:59:12

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181162702
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 20/03/2018 com a guia nº 100020181162702

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)

Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL
 PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACÃO FECHADO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	130	OUTROS
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

CEP: 85301970	
Dimensão	220 M2
Área Existente	220 M2
Área Reformada	220 M2

Dados Compl.	0
Data Início	13/03/2018
Data Conclusão	30/05/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO HIDRÁULICO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BARRACÃO DE
 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ASSIM DESCRITOS: FECHAMENTO DE
 ALVENARIAS COM COBOGÓS DE CONCRETO OU CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE
 CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REUSO DE ÁGUAS DE CHUVA, INSTALAÇÃO
 DE MÁQUINA DE RECICLAGEM DE PNEUS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA PARA DRENAGEM DO
 TIPO BUEIROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO
 DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO.

Insp.: 4930
 18/04/2018
 CreaWeb 1.08

JONATAS FERREIRA
 Prefeitura Municipal
 CPF 588.879.111-53
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Leoní Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 9990/D/PR

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20181162702
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 20/03/2018 com a guia nº 100020181162702

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)

Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL
 PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACAO FECHADO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	130	OUTROS
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Quadra:	Lote:
CEP: 85301970	
Dimensão	220 M2
Área Existente	220 M2
Área Reformada	220 M2

Dados Compl.	0
Data Início	13/03/2018
Data Conclusão	30/05/2018

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Vlr Taxa R\$ 82,94

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO HIDRÁULICO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BARRACAO DE
 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ASSIM DESCRITOS: FECHAMENTO DE
 ALVENARIAS COM COBOGÓS DE CONCRETO OU CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE
 CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REUSO DE ÁGUAS DE CHUVA, INSTALAÇÃO
 DE MÁQUINA DE RECICLAGEM DE PNEUS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA PARA DRENAGEM DO
 TIPO BUEIROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO
 DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO.

Insp.: 4930
 18/04/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Leoní Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 9990 D / PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181162702
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 20/03/2018 com a guia nº 100020181162702

Profissional Contratado: **LEONI LUIZ MELETTI** (CPF:200.151.869-20) Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** Nº Registro: 12924
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

Endereço: **PC RUI BARBOSA 01 CENTRO** CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

CEP: **85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR** Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: **PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL**

PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra:	Lote:	
CEP: 85301970	Dimensão	220 M2
Área Existente	220 M2	
Área Reformada	220 M2	
Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACAO FECHADO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	130	OUTROS
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl. 0

Data Início 13/03/2018
 Data Conclusão 30/05/2018

Vlr Obra R\$ 44.317,98 Vlr Contrato R\$ 6.800,00 Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO HIDRÁULICO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ASSIM DESCRITOS: FECHAMENTO DE ALVENARIAS COM COBOGÓS DE CONCRETO OU CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REUSO DE ÁGUAS DE CHUVA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE RECICLAGEM DE PNEUS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA PARA DRENAGEM DO TIPO BUEIROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO.

Insp.: 4930
 18/04/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

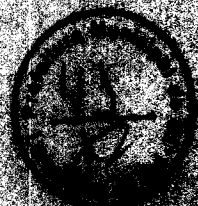
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D / PR







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradora Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1212



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Conclusão Do Barracão De Transbordo De Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis , Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:


Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 02 de Maio de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS,, solicitamos os tramites legais para dar seqüência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 44.317,98, conforme planilhas.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a **Certidão** com a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, com ramo de construção civil;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradora Jurídica.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de Maio de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, no valor estimado de R\$ 44.317,98, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	977
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Termo de Repasse Barracao Catadores

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 96/2018

Termo de Referência

REC
AEM



Exemplares

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	27/04/2018	1
96	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	12 Meses

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020422	SERVIÇO DE CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS	UN	1,00	44.317,98	44.317,98
				TOTAL	44.317,98
				TOTAL GERAL	44.317,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 034/2018

DATA DA CONSULTA

04/05/2018

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PAGINA

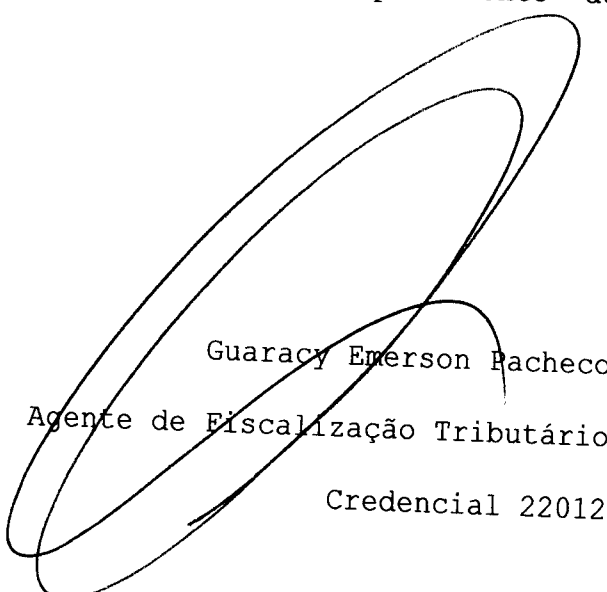
001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **27 (Vinte e Sete)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios**.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de solicitação verbal do Departamento de Planejamento, em 02 de maio de 2018.

Laranjeiras do Sul, 4 de Maio de 2018.


Guaracy Emerson Pacheco
Agente de Fiscalização Tributário
Credencial 22012



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação

Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: xxx de xxxx de 2018.

Horário: xxhxx.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. A execução do serviço da conclusão do barracão medindo **220,00 m²** será executada no perímetro rural do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente: na localidade dos Passinhos, na Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Dois Irmãos. Valor de R\$ 44.317,98.

1.1.2. A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 443,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 44.317,98**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	977
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Termo de Repasse Barracao Catadores

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica - CNPJ;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.6.09. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS.

3.6.10. Cópia do **RG e CPF do administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.6.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.11.1. **Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.19. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da proponente, vigente;

3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

3.6.26.1. Serão aceitos somente acervos de área de execução contemplando serviço de pintura, execução de alvenaria, instalação elétrica e instalação hidrossanitária.

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.

3.6.28. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6.28.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.6.28.2. **Balanco patrimonial**, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.6.29. **Atestado de Visita Técnica** devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência.

3.6.30. É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.6.31. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias: 90 (noventa) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 90 (noventa) dias subentende-se 90 (noventa) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **XXX de XXXX de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **XXX de XXXX de 2018, as XXhXX**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as proposta de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas refeidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos o Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS **Contrato n.º XX**

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda a lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, XXX de XXXXX de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tomada de Preço xxx/2018.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local: será executada no perímetro rural do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente: na localidade dos Passinhos, na Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Dois Irmãos

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xx(xx), para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da /RRT de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	977
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Termo de Repasse Barracao Catadores

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

02 (duas) vias (impressas por sistema



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 20XX

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia XX de XXX de 2018, às XXhXX, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 14 de março de 2018.

Origem: Secretário de Obras e Urbanismo

Licitação. Tomada de Preços.
Contratação de pessoa jurídica especializada para a conclusão de barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

I- RELATÓRIO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada para a conclusão de barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

- a- Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, fl. 01;
- b- Termo de Compromisso, fls. 02/03;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 46.**

Há termo de referência, **fl. 47.**

Certidão da autoridade fiscal, **fl. 48.**

Ressalva-se que seja juntado o Decreto 004/2018 nomeando a comissão permanente de licitações e compras deste Município, bem como portaria designando os fiscais de contrato.

Minuta do edital e anexos, **fls. 49/74.**

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais

o processo de licitação estão inseridas no artigo 21, da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deveser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.


Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III- CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria, desde que cumpridas as **ressalvas** acima mencionadas.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPATTI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 07 de maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma Menor Valor Global, sob o n.º 010/2018-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 004/2018, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018
08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA. 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a conclusão do barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 28 de maio de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-Pr, 07 de maio de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018**

Tipo: menor preço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para executar serviços de pintura, em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública. Valor máximo: R\$ 3.197.763,00. Abertura: 24/05/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e
Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**
Reabertura

Comunicamos aos interessados que no dia 11 de maio deste ano, às 14 horas, na sala de licitações do Departamento de Gestão de Compras e Administração, será retomada a sessão pública referente à licitação em epígrafe, a qual se iniciou no dia 02/05/2018, às 09h, e foi suspensa para a realização de diligências por decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme consignado em ata, a qual está disponível no Portal da Transparência do Município e no portal cascavel.atende.net.

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto. de Gestão de Compras e
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS, JARDINAGEM, CORTE DE GRAMAS, PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS, LIMPEZA E LAVAGEM DE FONTES E CHAFARIZ - PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, conforme descrição e especificações do Termo de Referência - Anexo VIII. EMISSÃO: 09/05/2018. ABERTURA: 24/05/2018. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.187.567,84 (dois milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 Site: http://castro.pr.gov.br:8080/atendnet/ E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-SRP**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 29 de Maio de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço Nº 011/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO E CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESNUTRIÇÃO, ABSORÇÃO, ALERGIAS E INTOLERÂNCIA A LACTOSE E OUTROS COMPONENTES DAS FORMULAS NORMAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 7 de maio de 2018.
ERIANA AP J. RIBAS DEBORTOLI

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018 - UASG 987565**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de maio de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de climatizadores para utilização no Centro de Eventos do Bairro Alvorada e Secretaria Municipal do Esporte, incluindo a instalação e mão de obra. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 22 de maio de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 7 de maio de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 - UASG 987565**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
realizar no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de uniforme para utilização por integrantes coral e da banda municipal e pela equipe do Departamento de Cultura. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de um micro-ônibus adaptado, novo, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798.798000/1170-06. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 25 de maio de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) minicargadeira, 01 (uma) enfardadeira, 01 (um) enleirador, 01 (um) segadeira, 01 (uma) carreta metálica e 01 (um) distribuidor de adubo, para compor patrulha agrícola. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de maio de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 8 de maio de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMI**

Processo nº 036 2018

EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014
A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 23 de maio de 2018, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala da Divisão de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Conjunto de Chassis para Filmes Radiológicos, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº 18/2018 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no

LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e/ou 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br. Credenciamento e entrega dos envelopes dia 23 de maio de 2018 das 08:00h às 08:30h, na sala da divisão de licitação da Prefeitura Municipal.

Itambé-PR, 8 de maio de 2018.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo da Licitação: Técnica e Preço.
Abertura dos Envelopes: 25 de junho de 2018, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a conclusão do barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 28 de maio de 2018, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados às Unidades básicas de saúde do município de Leopólis. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 23 de maio de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 23 de maio de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR.

O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 11/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis-PR, 9 de maio de 2018.
VANESSA ARHANTSCH
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com base na tabela TEMPARIA para veículos da frota municipal de Leopólis. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h30m às 14h00m do dia 28 de maio de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00m do dia 28 de maio de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Edital de Licitação

Modalidade Tomada de Preços nº 010/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: 28 de maio de 2018.

Horário: 08h15.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. A execução do serviço da conclusão do barracão medindo **220,00 m²** será executada no perímetro rural do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente: na localidade dos Passinhos, na Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Dois Irmãos. Valor de R\$ 44.317,98.

1.1.2. A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 443,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 44.317,98**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	977
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Termo de Repasse Barracao Catadores

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.6.09. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS.

3.6.10. Cópia do RG e CPF do **administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.6.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.19. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da proponente, vigente;

3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

3.6.26.1. Serão aceitos somente acervos de área de execução contemplando serviço de pintura, execução de alvenaria, instalação elétrica e instalação hidrossanitária.

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.

3.6.28. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC = (ativo circulante); PC = (passivo circulante); AP = (ativo permanente); RLP = (realizável a longo prazo); ELP = (exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1,10	1,10	0,50
------	------	------

3.6.28.2. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.6.29. Atestado de Visita Técnica devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência.

3.6.30. É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.6.31. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

e) Prazo de execução em dias: 90 (noventa) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 90 (noventa) dias subentende-se 90 (noventa) dias corridos.

f) Data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1º linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **28 de maio de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **28 de maio de 2018, as 08h15**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6.0 Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48. III. § 3º da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8198



11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018-PMLS Contrato n.ºXX

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

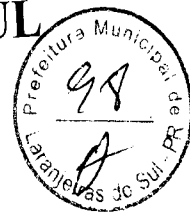


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

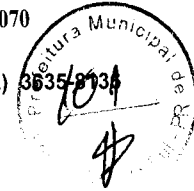


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8134



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tomada de Preços 010/2018.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ,exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 010/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 010/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ,exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018-PMLS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local: será executada no perímetro rural do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente: na localidade dos Passinhos, na Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Dois Irmãos

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-9136



PARÁGRAFO TERCEIRO- É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da []/RRT de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	977
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Termo de Repasse Barracao Catadores

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 28 de maio de 2018, às 08h15, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação Edital TOMADA de PREÇO 10/2018

2 mensagens



Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde;

- solicito edital e planilhas referente a TOMADA DE PREÇO 10//2018.

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Atenciosamente.

--



Adriano Krisiaki
(42) 3635-1618
(42) 99911-9101

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

10 de maio de 2018 16:12

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMLS – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Solicitação da Tomada de Preços 10/2018

2 mensagens

10 de maio de 2018 10:00

Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Bom Dia venho por meio deste solicitar Edital, Anexos e Pasta
Técnica da Tomada de Preços 10/2018**

**Solicitante: Construtora Carra LTDA
CNPJ: 08.255.500/0001-86
Telefone: 42 36371196
Endereço: Rua Santa Catarina, Nova Laranjeiras-PR**



Att

Evandro Tessaro
CONSTRUTORA CARRA LTDA
Mestre em Engenharia Agrícola
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Agrícola
CREA-PR-95.234/D
Fone: 42 998327246
Nova Laranjeiras/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>

10 de maio de 2018 16:11



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMLS – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

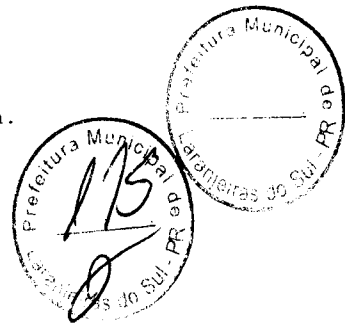
No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018;

Arquivo da Proposta de Preços escl;

Programa da Proposta de Preços escl.

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Licitação - Tomada de Preços 10/2018

4 mensagens

10 de maio de 2018 16:21

PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde

Por gentileza, gostaríamos de acessar os anexos do Edital **"Tomada de preços 10/2018"**.

No site da prefeitura só está disponibilizado o edital, sem os projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo das atividades.

Atenciosamente

João Felipe Begnini
Eng. Ambiental
Crea PR 161205/D

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>

11 de maio de 2018 15:50

Boa tarde

Favor informar CNPJ e razão social da empresa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de maio de 2018 16:47

Limpeza e Conservação Pema

03.040.285/0001-82

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de maio de 2018 11:50:07
Para: PEMA ENGENHARIA
Assunto: Re: Licitação - Tomada de Preços 10/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>

11 de maio de 2018 17:03

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:
Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

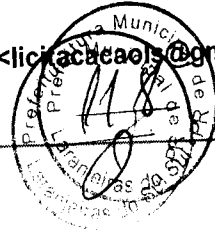
[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12

4 mensagens

11 de maio de 2018 13:24

MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa Tarde

Favor enviar integra dos editais e seus anexos (pasta técnica)

das Tomadas de Preços 10/2018, 11/2018 e 12/2018.

Caso seja necessário cadastro de fornecedor no município

favor enviar também relação de documentos para obtenção de cadastro.

Att

Cezar

46 99115 7300

INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

--

MOLDASA PRÉ-FABRICADOS

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>

14 de maio de 2018 08:42

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 09:26

Bom dia

segue..

CNPJ 15.987.122/0001-90

MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

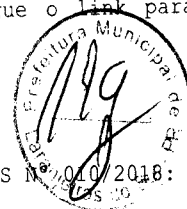
--

MOLDASA PRÉ-FABRICADOS

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12

RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:
Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 011/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 011/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:

Edital do T.P. 011/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12



Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - Silicitação de editais



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Silicitação de editais

4 mensagens

contato@marjon.com.br <contato@marjon.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de maio de 2018 08:21

Bom dia, venho através deste solicitar as documentações referentes aos editais Tomada de Preços 010/2018 e Concorrência Pública 005/2018 publicados por esta prefeitura.

Abraços!



Jonatan Luiz Guerra / Engenheiro Civil
jonatan_guerra@me.com / (42) 98425-2356

Marjon Artefatos de Concreto LTDA
(42) 3635-4246
www.marjon.ind.br



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>

14 de maio de 2018 10:18

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@marjon.com.br <contato@marjon.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 11:10

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 10:18
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>
Assunto: Re: Silicitação de editais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - Silicitação de editais



RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15/05/2018

Gmail - REQUERIMENTO DE EDITAL, PLANILHAS E ANEXOS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



REQUERIMENTO DE EDITAL, PLANILHAS E ANEXOS

5 mensagens

14 de maio de 2018 15:36

LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde, solicitamos o edital, projetos e planilhas da TP 10/2018.

aTT.
Fábio.

14 de maio de 2018 16:03

LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Também a TP 12/2018.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 de maio de 2018 11:14

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 de maio de 2018 11:15

LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

LB Engenharia Ltda cnpj 04.351.798/0001-77

15 de maio de 2018 11:19

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:
Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

15/05/2018

Gmail - REQUERIMENTO DE EDITAL, PLANILHAS E ANEXOS



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 15 de maio de 2018 11:15, LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com> escreveu:
LB Engenharia Ltda cnpj 04.351.798/0001-77

15/05/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Silicitação de editais

6 mensagens

14 de maio de 2018 08:21

contato@marjon.com.br <contato@marjon.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia, venho através deste solicitar as documentações referentes aos editais Tomada de Preços 010/2018 e Concorrência Pública 005/2018 publicados por esta prefeitura.

Abraços!



Jonatan Luiz Guerra / Engenheiro Civil
jonatan_guerra@me.com / (42) 98425-2356

Marjon Artefatos de Concreto LTDA
(42) 3635-4246
www.marjon.ind.br



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>

14 de maio de 2018 10:18

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@marjon.com.br <contato@marjon.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 11:10

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 10:18
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>
Assunto: Re: Silicitação de editais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15/05/2018

RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;
Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@marjon.com.br <contato@marjon.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 10:39

Obrigado!

Favor encaminhar o link referente à concorrência 005/2018.

Abraços!

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 13:13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>

15 de maio de 2018 11:16

Favor copiar o link e não clicar.

15/05/2018

Gmail - Silicitação de editais

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0052018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

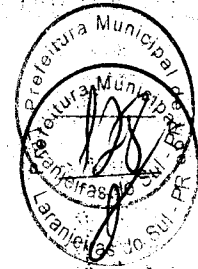
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03 030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20020927061 em 23/04/2002, resolvem, assim efetuar a alteração contratual e consolidação conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) que tinha sido integralizado R\$ 1.000,00 (um mil Reais) em 09/02/1999, foi integralizado R\$ 19.000,00 (dezenove Mil Reais) em moeda corrente nacional em 31/05/1999 conforme consta no balanço patrimonial de 31/12/1999.

Cláusula Segunda: Fica alterada parte da cláusula Segunda do contrato social onde o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) já totalmente integralizado e dividido em 20.000 quotas de R\$ 1.00 cada, passa a ser de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com um aumento de capital de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) dividido o aumento em mais 34.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma em moeda corrente nacional, que era assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	19.000	19.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	1.000	1.000,00	05
TOTAL	20.000	20.000,00	100

passa a ter a distribuição do **Capital social** no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
---------------	---------------	--------------	----------

P



E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03 030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das modificações, a Cláusula Segunda do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda O Capital social é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas de R\$ 1.00 cada integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

Clausula Terceira: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.*

Cláusula Quarta: *Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que ,adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:*

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n ° PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., á Rua Francisco Piomontes n ° 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos , portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, á Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de E*
CONRADO & CIA LTDA.



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03 030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA; A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro n.º 997, centro CEP 85.340-000 - Município de Rio Bonito do Iguazu Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA; O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: O objeto Social: Edificações (residencial, Industrial, Comerciais e de Serviços) – inclusive Ampliações e Reformas Completas.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES; em 09 de Fevereiro de 1999.
PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA; As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital .

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Emerson Conrado**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03 030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **EMERSON CONRADO**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste





E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03 030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Outubro 2006.


Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2006 SOB NÚMERO: 20063846357 Protocolo: 06/384635-7 Fones: 41 2 0465229 1 E-MAIL: JAR@JUCPR.COM.BR RUA: JOÃO DE DEUS, 110 - JARDIM SÃO CARLOS - GUARAPUAVA - PR	RITA RICELI PACHECO R. 48.839 - PR
1180496	 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL	

Confere Com Original
28 / 05 / 18
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., á Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, á Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: RE-RATIFICAÇÃO: Ratifica-se a Terceira Alteração de Contrato social e **Consolidação:** Por erro de ordem de numeração das alterações contratuais, Ratifica-se o Cabeçalho da TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO, conforme alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, lê-se: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO,**

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Dezembro 2006.

Emerson Conrado

Elisangela Vanessa Hadlich Conrado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2006
SOB N.º 20063846357

ANTÔNIO ZEI PACHECO
45.749.839-1 PR



8

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20064692116 em 26/12/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital Social de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 54.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com um aumento de capital de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) dividido aumento em mais 46.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, em moeda corrente nacional e era assim distribuído;

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa hadlich conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

passa a Ter a distribuição do Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada que é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído.

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisângela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado parte da Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, Objeto social que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas passa para Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.

Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

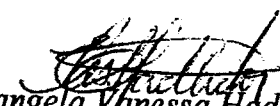
CLÁUSULA QUARTA Objeto Social: Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.

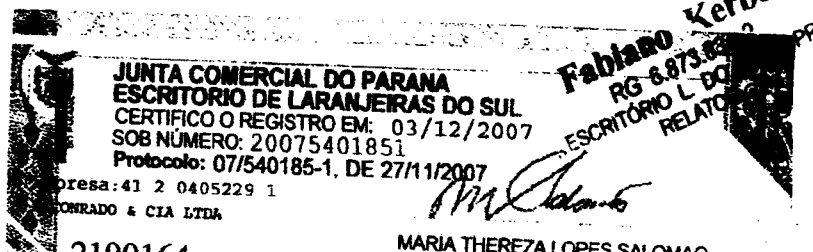
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

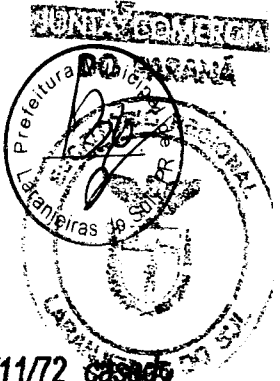
E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de novembro de 2007.


Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03 030.122/0001-19
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 ~~casado~~ celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, PR, à Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul PR, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n.º PR-66350/D, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguazu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20075401851 em 03/12/2007, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

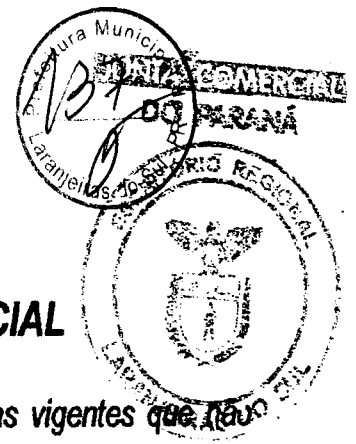
CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com um aumento de capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido aumento em mais 100.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, da seguinte forma: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com aproveitamento da conta **RESERVA DE CAPITAL** e R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído;

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
Total	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de Endereço: Que era Rua XV de Novembro, 997 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguazu – PR, passa para Av Dom Pedro II, 28 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguazu – PR.

CLAUSULA TERCEIRA: Alteração do Objeto: Que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, passa para Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas, Construção de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, Atividades Paisagísticas, Serviços de engenharia, Serviços de Organização e promoção de Eventos e Treinamento em desenvolvimento

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03 030.122/0001-19
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



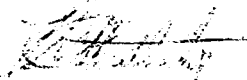
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu / PR, 25 de agosto de 2010.



Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010
SOB NÚMERO: 20108815552
Protocolo: 10/881555-2, DE 26/08/2010

Empresa: 41 2 0405229 1
E. CONRADO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

 Sebastião Kerber
8373 834-2
AG. L. DO SUL-PR
RELATOR

Confere Com Original
28 / 08 / 10
Pref. Mun. Laranj. do Sul

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 03.030.122/0001-19
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.0405229/1



EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava – Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA – PR/028856-D, portador do CPF 718.031.309-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Centro - CEP 85303-010, e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em 26/03/1976, casada celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n PR-66350/D; portadora do CPF 839.484.229-15 e registro de Identidade n 6.015.287-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Dom Pedro II n 28 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e Quinta Alteração de contrato social sob n 20103815552 despacho em 26/08/2010, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade: **HELOISE HADLICH CONRADO** brasileira, menor, natural de Curitiba – PR, solteira, empresaria, nascida em 23/01/2004, portadora do CPF n.º 114.484.249-25 e do Registro de Identidade Civil n.º 13.114.031-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, menor impúbere neste ato representado por seu pai **EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava – Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA – PR/028856-D, portador do CPF 718.031.309-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Centro - CEP 85303-010.

Cláusula Segunda: - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades Mercantis.

Cláusula Terceira: - Da Retirada e transferência de Quotas:
Retira-se da Sociedade a sócia **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, cedendo e transferindo, por venda com o consentimento do outro sócio, as 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia **HELOISE HADLICH CONRADO**, já qualificada anteriormente.

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 03.030.122/0001-19
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.0405229/1



Clausula Quarta: A sócia cedente da à sócia adquirente, plena quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A sócia adquirente assume o Ativo e Passivo da Sociedade.

Clausula Quinta: Nova Distribuição do Capital Social:

Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e já totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Heloise Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
Total	200.000	200.000,00	100

Clausula Sexta: Alteração de Endereço:

Que era Av Dom Pedro II, n.º 28 – Centro – CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu – PR passa para Rua Expedicionário João Maria n.º 1019 – Sala 02 – Centro – CEP 85301-410 no município de Laranjeiras do Sul –PR.

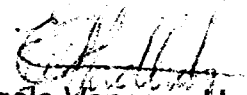
Clausula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

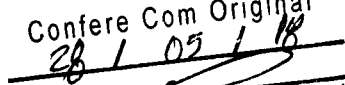
E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2014.


Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado


Heloise Hadlich Conrado
Menor impúbere
Responsável: Emerson Conrado

Confere Com Original
28 / 05 / 14

Pref. Muñ Laranj do Sul

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná


TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de Maio de 2018.


E. CONRADO E CIA LTDA
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS..

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o **Sr. ADRIANO LUIZ KRISIAKI**, portador do RG n.º 9.376.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 010/2018 - PMLS.**

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de Maio de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

E. CONRADO E CIA LTDA
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85201-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/fax: (42) 3635-1542
Selo Digital nº 0177m.zkku.zkzz, Control: NT003.0000
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de. EMERSON
CONRADO. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19, VRC 21,73, Funrejus:
R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul -PR, 25 de maio de 2018 - 10:53:37h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTIGOS 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200

ADREANO LUIZ KRISIAKI

1579232207

9376281-9 GESP PR

079.695.379-10 DATA NASCIMENTO **09/12/1991**

RELACÃO
WALTER LUIZ KRISIAKI
JANE MARIA ORNIESKI KRISIAKI

05230697930 **19/01/2023** **17/06/2011**

ADREANO KRISAKI

1579232207

LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO **19/01/2018**

JACQUES (RMB) **74803649940**
PR913915957

PARANÁ

Confere Com Original
28 / 05 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

70

PR...



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página **001** de **001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
E CONRADO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405229-1	03.030.122/0001-19	09/02/1999	08/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410

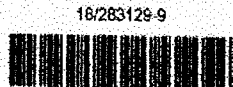
Objeto Social
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA AGROINDUSTRIAL.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EMERSON CONRADO	718.031.309-20	190.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELOISE HADLICH CONRADO	114.484.249-25	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EMERSON CONRADO	718.031.309-20	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/07/2014	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20143981030	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de maio de 2018



Libertad Bogus

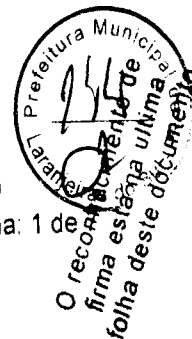
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
28 / 05 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

9

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 – NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 1 de



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO: Por este ato ingressa na sociedade o Sr **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº-014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-260.

§ 1.º- O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE SITUAÇÃO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo as responsabilidades a partir da data deste contrato, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por este ato o Sr **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes ao valor de R\$

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 2 de 3



1.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante acima qualificado Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, dando plena quitação a estas quotas.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: Por este ato, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, ficam distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89.00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10.00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1.00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMO: GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; E; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial que era: REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, passa a ser: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 3 de 7

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado;

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91
NIRE: 41208569158

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

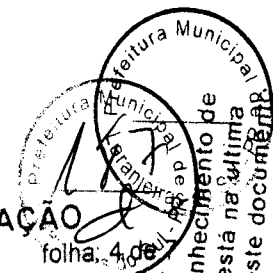
3) **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D. residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260,

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. **27.610.809/0001-91** com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do

Confere com Original
25/10/2018

do Sul

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 – NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.610.809/0001-91** com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89.00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10.00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1.00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	R\$ 100.000,00

Compare com Original
25/05/2018

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 5 de 7

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

O reconhecimento da
firma está na última
folha deste documento

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 6 de 7

patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

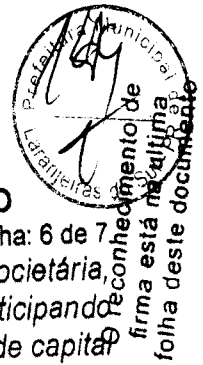
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



[Handwritten signature]

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7



Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Dezembro de 2017.

Renan dos Reis
RENAN MELCHIOR DOS REIS
CPF 086.244.949-90

TABELIONATO
EC. DE FIRMA
COMES

Sandra Rosa dos Reis
SANDRA ROSA DOS REIS
CPF 588.842.039-53

TABELIONATO
EC. DE FIRMA
COMES

Américo Pereira Guedes
AMERICO PEREIRA GUEDES
CPF 014.980.539-04

TABELIONATO
EC. DE FIRMA
COMES

Confere com Original
25 / 05 / 2018.

Pref. Municipal de Laranjeiras do Sul

P



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0856915-8	27.610.809/0001-91	27/04/2017	20/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220

Objeto Social
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E GALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 423/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRA ROSA DOS REIS 588.842.039-53	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RENAN MELCHIOR DOS REIS 086.244.949-90	89.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/02/2018	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original
25/05/2018*

Pref. Mun. Laranj. do Sul

R.R. CONSTRUÇÕES

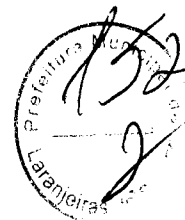
RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Renan Melchior dos Reis portador do RG 9.678.351-5 n.º e CPF n.º 086.244.949-90 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Maio de 2018.


RENAN MELCHIOR DOS REIS

RR CONSTRUÇÕES
CGC 27 610 809 0001 - 91
RENAN M DOS REIS

9

R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

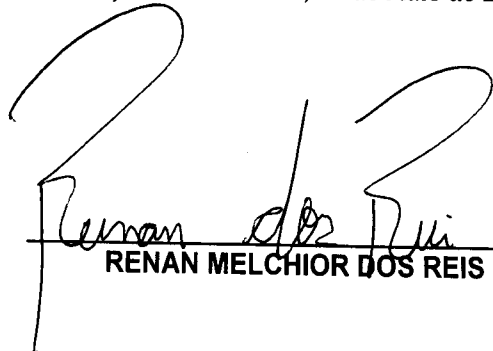
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Maio de 2018.


RENAN MELCHIOR DOS REIS

RR CONSTRUÇÕES

CGC 27 610 809 0001 - 91

RENAN M DOS REIS

9



R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Proponente: RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ n.º: 27.610.809/0001-91

Endereço: RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº 1377, SALA, CENTRO

Fone: (42) 3635-1949

Cep: 85301-220.

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

Email: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 28 de maio de 2018, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.


RENAN MELCHIOR DOS REIS

R R CONSTRUÇÕES
CGC 27 610 809 0001 - 91
RENAN M DOS REIS

P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 RENAN MELCHIOR DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9678351-5 SESP PR

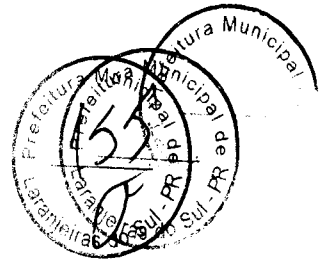
CPF DATA NASCIMENTO
 086.244.949-90 04/12/1992

FILIAÇÃO
 DORIVAL JOSE DOS REIS
 SANDRA ROSA DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 05173745995 22/12/2020 01/04/2011

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212876473



OBSERVAÇÕES

Renan M dos Reis
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 LARANJEIRAS DO SUL, PR 23/12/2015

Lucas (RAN)
 ASSINATURA DO EMISSOR 82678340562
 PR910174336

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212876473

Confere com Original
 25 / 05 / 2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.968/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Empresa de pequeno porte</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	Administrador
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/04/2017	Número: 20172103258	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2018

18/167469-6
*18167469

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

9



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL


Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-148977/D

CONFEA CREA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Data do Registro no Crea-PR
15/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1714723103
Data de Emissão
04/02/2016

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8208 de 07/06/78.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

CONFEA CREA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Filiação
ZILDA APARECIDA GUERRA
SERGIO LUIZ GUERRA

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
14/04/1989 063.209.469-97 83506210 SESP-PR BRASILEIRA

Naturalidade
LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo Sang. Título de Eleitor
PIS/PASEP
0899231460647

Assinatura do Profissional

Confere Com Original

28 / 05 / 2018

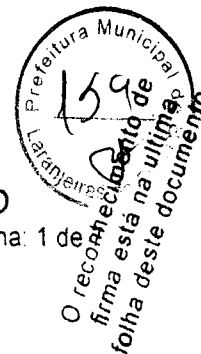
Pref Mun Laranj do Sul

Handwritten signature

Handwritten mark

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 – NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 1 de



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO: Por este ato ingressa na sociedade o Sr **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº-014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-260.

§ 1.º - O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE SITUAÇÃO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo as responsabilidades a partir da data deste contrato, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por este ato o Sr **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes ao valor de R\$

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 2 de 2

1.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante acima qualificado Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, dando plena quitação a estas quotas.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: Por este ato, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, ficam distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89.00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10.00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1.00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	R\$ 100.000,00

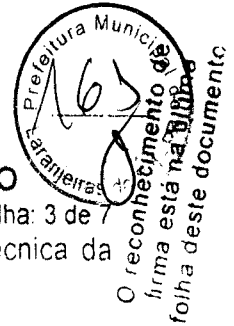
CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMO: GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; E; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial que era: REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, passa a ser: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME

Confere com Original
25/05/2018

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 – NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 3 de 7



CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, *acima qualificado*;

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91
NIRE: 41208569158

Os abaixo identificados e qualificados:

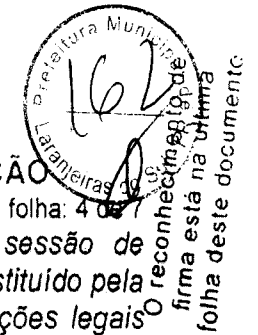
- 1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,
- 2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,
- 3) **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D. residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260,

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicilio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do

Confere com Original
25/05/2018

do Sul

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 4 de 7

Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89.00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10.00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1.00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	R\$ 100.000,00

Compare com Original
25/05/2018

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 5 de 7

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

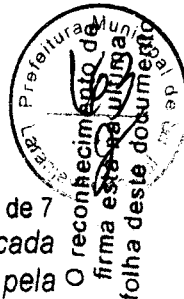
CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
163
Reconhecimento de firma está na última folha deste documento PR

folha: 6 de 7

patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

[Handwritten signature]

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

em Original

[Handwritten mark]

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 7 de



Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Dezembro de 2017.

Renan dos Reis
RENAN MELCHIOR DOS REIS
CPF 086.244.949-90

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES

Sandra Rosa dos Reis
SANDRA ROSA DOS REIS
CPF 588.842.039-53

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES

Américo Pereira Guedes
AMERICO PEREIRA GUEDES
CPF 014.980.539-04

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES

Confere com Original
25/12/17

Pref. Mun. Laranj. do Sul

P
1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENAN MELCHIOR DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9678351-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 086.244.949-90 04/12/1992

FILIAÇÃO
 DORIVAL JOSE DOS REIS
 SANDRA ROSA DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05173745995 22/12/2020 01/04/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212876473



OBSERVAÇÕES

Renan Dos Reis

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LARANJEIRAS DO SUL, PR 23/12/2015

Jacobs (RAM)

ASSINATURA DO EMISSOR 82678340562 PR910174336

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212876473

Confere com Original
25/05/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

29
 PZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob N° 27.610.809/0001-91**, Situada na **Rua Coronel Guilherme de Paula, n° 1377, Centro, CEP 85.301-220 - Cidade: Laranjeiras do Sul, Estado: PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até 31/12/2018, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 23 de maio de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Confere com Original

25 / 05 / 2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

9


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.610.809/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R R CONSTRUCOES E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 74.10-2-02 - Design de interiores 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL GUILHERME DE PAULA	NÚMERO 1377	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PED_9001@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-4061
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27610809/0001-91
Razão Social: REIS REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1377 SALA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018

Certificação Número: 2018050805374616639661

Informação obtida em 22/05/2018, às 13:53:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J
P/gi
P



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2107 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 22 de Maio de 2018

REQUERENTE: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5424422QQC
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

61024

27.610.809/0001-91

1883

ENDEREÇO

R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 - SALA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades paisagísticas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.809/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:28 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **C68B.581C.B295.A2D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

PP

PP



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018098480-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.610.809/0001-91**
Nome: **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

R.R. CONSTRUÇÕES

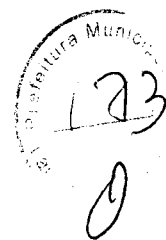
RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS ,exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Tomada de Preços 010/2018.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Maio de 2018.

9



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

REIS E REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ 27.610.809/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Abril de 2018, 16:47:42

*Confere com Original
25/05/2018*
Pref. Mun. Laranj. do Sul

ZILMAR BURG
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

[Handwritten initials/signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.610.809/0001-91
Certidão nº: 150605437/2018
Expedição: 22/05/2018, às 14:31:11
Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.610.809/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1883/2018

Inscrição Municipal
61024

Data da Abertura
16/10/2017

Validade
31/12/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6547/2017 de 10 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**

CNPJ: **27.610.809/0001-91**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Localização: R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 - SALA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 53,00 m²

Atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2018

Contador: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para fins de emissão do presente Alvará.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0856915-8

27.610.809/0001-91

27/04/2017

20/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220

Objeto Social

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SANDRA ROSA DOS REIS
588.842.039-53

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
014.980.539-04

1.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

RENAN MELCHIOR DOS REIS
088.244.949-90

89.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/02/2018

Número: 20178616257

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de abril de 2018

18/183421-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
25/05/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ,exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Prezados Senhores

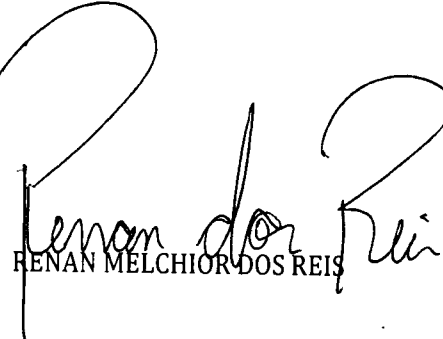
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO
AMÉRICO PEREIRA GUEDES	2827-0	24/11/1970

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 24 de MAIO de 2018.

Atenciosamente,


RENAN MELCHIOR DOS REIS

P

Pg.:-

P



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Nome do Profissional: _____
Número de Registro: _____
Data de Emissão: _____
Data de Validade: _____

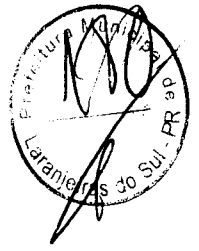
Nome do Profissional: _____
Número de Registro: _____
Data de Emissão: _____
Data de Validade: _____

Nome do Profissional: _____
Número de Registro: _____
Data de Emissão: _____
Data de Validade: _____

Confere com Original
25 / 05 / 2018

Prof. Mun. [aranj.] do Sul

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUÉDES
Carteira Profissional: PR-2827/D
Acervo Técnico Nº.: **2207/2013**

RNP Nº: 1700803174
Protocolo Nº.: **2013/00057831**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **2207/2013**

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00057831**

ART Nº.....:1808797-0 0..... Registrada:21/11/2001.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:284,96 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV.....
 Local da Obra.....:R BRASÍLIA, INDUSTRIAL.....
 Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....:20/11/2001..... Data de Conclusão:20/05/2002.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da
 Criança.....
 Observação.....

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **2207/2013**

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00057831**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00057831.

Emitida via Internet em 26/03/2018 10:56:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

P

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002. com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial-quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS; Edificação em alvenaria com área de 284,96 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibrocimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUIDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2.007.

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REMAÇON

D J dos Reis & Cia Ltda

CGC 08.400.808/0001-78

Rua Cel. Guilherme de Paula, 1400.

Laranjeiras do Sul - PR.

85301-220

Reis materiais de construções

CCE 90387479-13

Fone/Fax:(42)3635-1949

reismateriais@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91, com sede na rua Coronel Guilherme de Paula, 2600, Centro - Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-220, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Américo Pereira Guedes - CREA PR 2827 D, realizou diversas obras de edificação civil e outras com similares/ compatibilidade dos serviços que seram licitados no Edital de concorrência Pública 010/2018 PMLS.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Laranjeiras do Sul - PR, 25 de maio de 2018.


D. J. DOS REIS E CIA LTDA

08 400 808/0001-78

D. J. DOS REIS E CIA
LTDA

Rua Cel. Guilherme de Paula N° 1400

Centro

85304 440-LARANJEIRAS DO SUL PR

É certo que, em se tratando de contratos administrativos que envolvem serviços de engenharia, a Administração Pública deve exigir a comprovação do registro perante o Crea do responsável técnico e da sociedade a ser contratada.



Esta possibilidade decorre tanto do regulamento da profissão de engenheiro (lei n. 5.194/66) quanto do art. 30, I, da Lei de licitações:

Lei n. 5.194/66. Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.

Lei n. 8.666/93. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

No entanto, as dúvidas surgem quando a análise chega na exigência de "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação", disposta no inc. II do art. 30 da lei n. 8.666/93.

Antes de tratar desse ponto, é válido recordar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.*



A resposta a essa questão não é única.

1) SIM

É possível exigir que a comprovação da **capacidade técnico-profissional** do licitante tenha que ser apresentada com o registro do Crea.

- A conjugação do inc. II do art. 30 e o texto final de seu §1º (após os vetos presidenciais) indica que a comprovação da capacitação técnico-profissional dependerá de registro nas entidades profissionais competentes.

Por meio da Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), "*indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante.*" (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário).

O Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, por sua vez, esclarece de forma expressa, que "*o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT: (...) e que o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por*

Portanto, a capacidade técnico-profissional dos licitantes poderá ser exigida com a comprovação de seu registro junto ao Crea.



2) NÃO

Por outro lado, diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua **capacidade técnico-operacional** por meio de atestados registrados no Crea ou que os atestados necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Vale observar, por fim, que esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o recém-publicado Acórdão 655/2016 do Plenário:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...)
9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)

[Atualização – 1] Em fevereiro de 2017, foi publicado o Acórdão 205/2017 que confirma o entendimento do Plenário do TCU no sentido de configurar falha a "exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário".

LIVRO DIÁRIO

Firma: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9074889775
Folha: 1
CNPJ: 27.610.809/0001-91
Livro: 00001



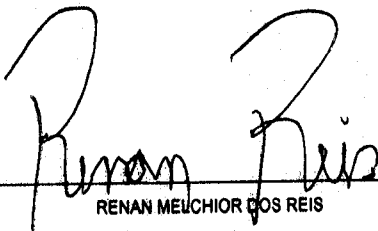
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

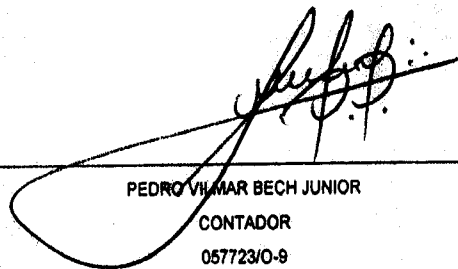
TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

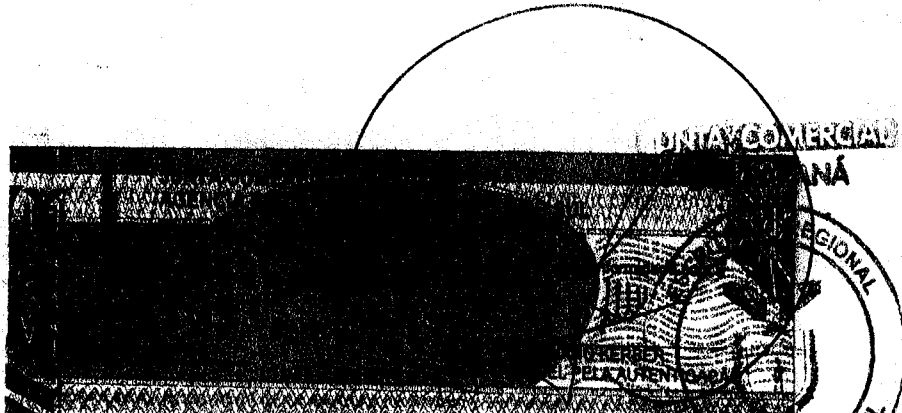
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA
SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL / PR
CNPJ: 27.610.809/0001-91
Insc. Est: 9074889775 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 27/04/2017 NIRE: 41208569158
Data Sefaz:
LARANJEIRAS DO SUL / PR, 01 de Janeiro de 2017


RENAN MELCHIOR DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 086.244.849-90
RG: 96783515 SESP/PR


PEDRO VIMAR BECH JUNIOR
CONTADOR

057723/0-9
CPF: 040.328.449-09
RG: 84294004



0030 0001 REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL / PR
27.610.809/0001-91 I.E.: 9074889775
Licenciado Para: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR ME

N.I.R.E.: 41208569158

Data Reg.: 27/04/2017

Emissão: 22/05/2018

Hora: 16:52:38

Registro: 99202836



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2017

Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO		[Anual]
ATIVO		74.521,55
ATIVO CIRCULANTE	63.421,55	
DISPONIVEL	63.421,55	
BENS NUMERARIOS		
CAIXA		11.100,00
ESTOQUES	11.100,00	
ESTOQUES	11.100,00	
MERCADORIAS PARA REVENDA COM SUBS. TRIBUTARIA		52.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		52.000,00
ATIVO REALIZAVEL AO LONGO PRAZO	52.000,00	
CREDITOS	52.000,00	
CLIENTES		
TOTAL DO ATIVO		126.521,55DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****126.521,55, bem como suas demonstrações.

Confere com Original
25 / 05 / 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

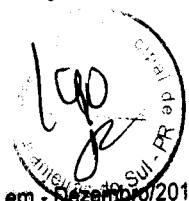
[Handwritten signatures and initials]

5.301-220 LARANJEIRAS DO SUL / PR
27.610.809/0001-91 I.E.: 9074889775
Licenciado Para: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR ME

N.I.R.E.: 41208569158

Data Reg.: 27/04/2017

Emissão: 22/05/2018
Hora: 16:52:36
Registro: 99202836



***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Encerrado em - Dezembro/2017

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO		-18.883,99
PASSIVO CIRCULANTE		18.883,99
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES	8.500,00	
FORNECEDORES NACIONAIS	8.500,00	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	10.383,99	
INSS A RECOLHER	817,38	
FGTS A RECOLHER	678,59	
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	2.633,01	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5.009,01	
PRO-LABORE A PAGAR	1.246,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		107.637,56
CAPITAL SOCIAL		100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
AÇOES EM TESOURARIA		7.637,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.637,56	
TOTAL DO PASSIVO		126.521,55CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****126.521,55, bem como suas demonstrações.

Confere com Original
25/10/2018
Pref. Mun. Laranj. do Sul

P
S

030 0001 REIS & REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL / PR

27.610.809/0001-91 I.E.: 9074889775

N.I.R.E.: 41208569158

Data Reg.: 27/04/2017

Licenciado Para: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR ME

Folha: 00004

Emissão: 22/05/2018

Hora: 16:52:36

Registro: 99202836

Encerrado em - Dezembro 2017

Valores Em: Moeda Corrente



[Anual]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

62.000,00

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE SERVICOS

62.000,00

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

62.000,00

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

(225,00)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(225,00)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(225,00)

Receita Líquida

61.775,00CR

Lucro Bruto

61.775,00CR

ADMINISTRATIVAS

(54.137,44)

DESPESAS COM PESSOAL

(43.516,28)

SALARIOS E ORDENADOS

(37.205,05)

13 SALARIOS

(3.064,31)

FGTS

(3.246,92)

HONORARIOS

(10.300,00)

DIRETORIA

(9.800,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(500,00)

DESPESAS GERAIS

(321,16)

DESP.DIVERSAS

(321,16)

Resultado Oper.Antes Provisoes

7.637,56CR

Resultado Antes Prov.IRI

7.637,56CR

Lucro do Exercício

7.637,56CR

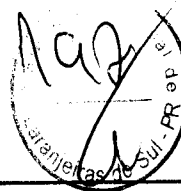
Confere com Original
25/05/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

Firma: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9074889775 CNPJ: 27.610.809/0001-91
Folha: 13 Livro: 00001
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA Nr. 1377
SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL / PR
CNPJ: 27.610.809/0001-91
Insc. Est: 9074889775 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 27/04/2017 NIRE: 41208569158
Data Sefaz:
LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31 de Dezembro de 2017

RENAN MELCHIOR DOS REIS
SÓCIO ADEMINISTRADOR

CPF: 086.244.949-90
RG: 96783515 SESP/PR

PEDRO VILMAR BECH JUNIOR
CONTADOR

057723/O-9
CPF: 040.328.449-09
RG: 84284004

Confere com Original
25 / 05 / 2018
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CONTADORES ASSOCIADOS



DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME** com sede na, Rua Cel. Guilherme de Paula, 1377, sala, CEP 85.301-220, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **27.610.809/0001-91**, apresenta seus índices de capacidade financeira abaixo:

LIQUIDEZ GERAL

onde:

LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo;

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LG = 126.521,55/18.883,99$$

$$LG = 6,70$$

LIQUIDEZ CORRENTE

onde:

LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;

$$LC = AC/PC$$

$$LC = 74.521,55/18.883,99$$

$$LC = 3,95$$

ENDIVIDAMENTO

onde:

E = Endividamento; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo;

$$E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

$$E = 18.883,99/126.521,55$$

$$E = 0,15$$

Sendo os índices, declara ser a expressão da verdade.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2018.

Confere com Original

25/05/2018

Pedro Vilmar Bech Jr.
Contador
CPF: 057123/0-9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 006/2018

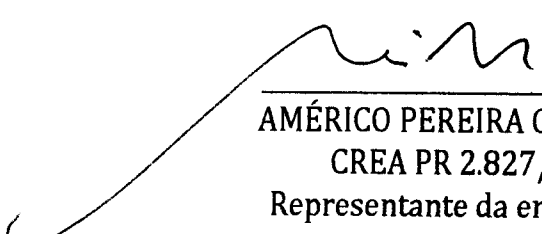
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 011/2018

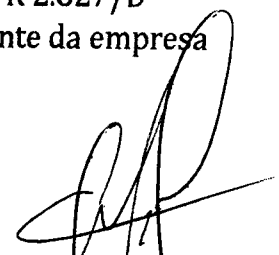
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91 qualificada através do engenheiro civil **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, CREA PR – 2.827/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 011/2018 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 24 de maio de 2018.



AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA PR 2.827/D
Representante da empresa



LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231




SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 443,00

RECEBI DA EMPRESA: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA. LTDA.**
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 27.610.809/0001-91, SITUADO NO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 443,00** (QUATROCENTOS
QUARENTA TREIS REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA**
PROPOSTA (EM ESPÉCIE) - JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19.506-5;
CONFORME EDITAL TOMADA PREÇOS Nº 010/2018 - PMLS.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 25 DE MAIO DE 2018



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

Plgri

q



ENVELOPE HABILITAÇÃO (envio)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008
NOME DO PROPONENTE: R.R.
CNPJ: 27.610.809/0001-91
FONE/FAX: (42) 3635-1949



E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20020927061 em 23/04/2002, resolvem, assim efetuar a alteração contratual e consolidação conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) que tinha sido integralizado R\$ 1.000,00 (um mil Reais) em 09/02/1999, foi integralizado R\$ 19.000,00 (dezenove Mil Reais) em moeda corrente nacional em 31/05/1999 conforme consta no balanço patrimonial de 31/12/1999.

Cláusula Segunda: Fica alterada parte da cláusula Segunda do contrato social onde o Capital Social de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) já totalmente integralizado e dividido em 20.000 quotas de R\$ 1.00 cada, passa a ser de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) com um aumento de capital de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) dividido o aumento em mais 34.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma em moeda corrente nacional, que era assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	19.000	19.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	1.000	1.000,00	05
TOTAL	20.000	20.000,00	100

passa a ter a distribuição do **Capital social** no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SOCIOS

	QUOTAS
--	---------------

1



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03 030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das modificações, a Cláusula Segunda do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda O Capital social é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas de R\$ 1.00 cada integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

Clausula Terceira: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.*

Cláusula Quarta: *Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que ,adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:*

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n ° PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., á Rua Francisco Piomontes n ° 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos , portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, á Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA; *A sociedade gira sob o nome empresarial de E. CONRADO & CIA LTDA*

Q



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03.030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA; *A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro n.º 997, centro CEP 85.340-000 - Município de Rio Bonito do Iguazu Pr.*

CLÁUSULA TERCEIRA; *O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:*

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
<i>Emerson Conrado</i>	<i>51.300</i>	<i>51.300,00</i>	<i>95</i>
<i>Elisangela Vanessa Hadlich Conrado</i>	<i>2.700</i>	<i>2.700,00</i>	<i>05</i>
<i>Total</i>	<i>54.000</i>	<i>54.000,00</i>	<i>100</i>

CLÁUSULA QUARTA; *O objeto Social: Edificações (residencial, Industrial, Comerciais e de Serviços) – inclusive Ampliações e Reformas Completas.*

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES; *em 09 de Fevereiro de 1999.*
PRAZO DE DURAÇÃO; *Indeterminado.*

CLÁUSULA SEXTA; *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA SÉTIMA; *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital .*

CLÁUSULA OITAVA; *A administração da sociedade caberá ao sócio Emerson Conrado, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA NONA; *Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultados.*



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03 030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA : *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *O administrador, EMERSON CONRADO, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : *Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, para o exercício e o cumprimento de suas obrigações.*

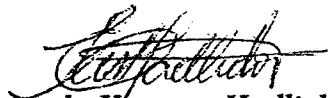



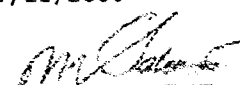
E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03 030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Outubro 2006.


Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2006 SOB NÚMERO: 20063846357 Protocolo: 06/384635-7	RITA RICZEI PACHECO RG: 49.839 - PR
	Empresa: 41 2 0405229 1 CONRADO & CIA LTDA 1180496	 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL

1

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: RE-RATIFICAÇÃO: Ratifica-se a Terceira Alteração de Contrato social e Consolidação: Por erro de ordem de numeração das alterações contratuais, Ratifica-se o Cabeçalho da TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO, conforme alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, lê-se: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**,

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Dezembro 2006.

Emerson Conrado

Elisangela Vanessa Hadlich Conrado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/12/2006

ANTONIO ZEI PACHECO
5.748.839
PR

1

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JUNTA COMER
DO PARANÁ**



EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguazu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20064692116 em 26/12/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital Social de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 54.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com um aumento de capital de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) dividido aumento em mais 46.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, em moeda corrente nacional e era assim distribuído;

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa hadlich conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

passa a Ter a distribuição do Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada que é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído

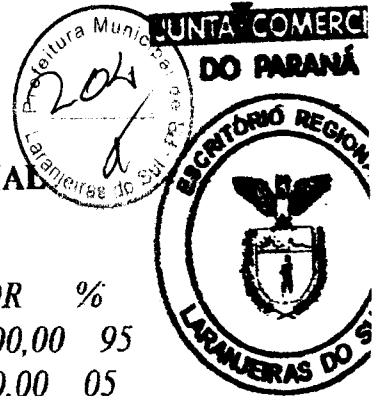
SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que é integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

J

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado parte da Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, Objeto social que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas passa para Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.

Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA Objeto Social: Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.

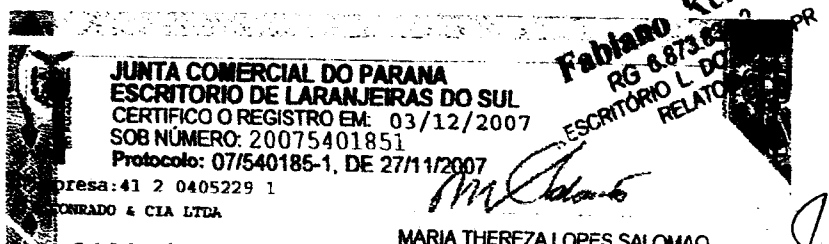
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento .

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de novembro de 2007.


Emerson Conrado


Elisangela Vanessa Hadlich Conrado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Município de Laranjeiras do Sul
n.º 05

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03 030.122/0001-19
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, PR, á Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul PR, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n.º PR-66350/D, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, á Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20075401851 em 03/12/2007, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

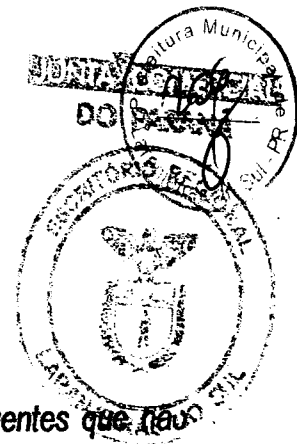
CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com um aumento de capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido aumento em mais 100.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, da seguinte forma: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com aproveitamento da conta **RESERVA DE CAPITAL** e R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído;

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
Total	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de Endereço: Que era Rua XV de Novembro, 997 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguaçu – PR, passa para Av Dom Pedro II, 28 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguaçu – PR.

CLAUSULA TERCEIRA: Alteração do Objeto: Que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, passa para Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas, Construção de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, Atividades Paisagísticas, Serviços de engenharia, Serviços de Organização e promoção de Eventos e Treinamento em desenvolvimento

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03 030.122/0001-19
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu / PR, 25 de agosto de 2010.


Emerson Conrado


Elisangela Vanessa Hadlich Conrado

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB NÚMERO: 20108815552 Protocolo: 10/881555-2, DE 26/08/2010</p>	 Sebastião Motta RELATOR
<p>Emprese: 41 2 0405229 1 E CONRADO & CIA LTDA EPP</p>		<p>Sebastião Motta SECRETARIO GERAL</p>

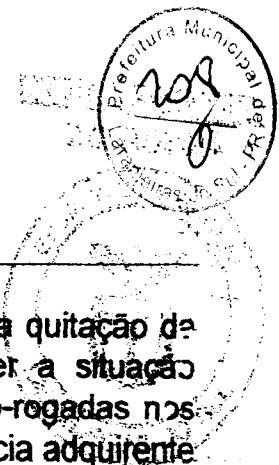
E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 03.030.122/0001-19
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.0405229/1

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA - PR/028856-D, portador do CPF 718.031.369-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Francisco Piomontes, 33 - Bairro Centro - CEP 85303-010, e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 26/03/1976, casada celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n PR-66350/D; portadora do CPF 839.484.229-15 e registro de Identidade n 6.015.287-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 - Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, únicos sócios da empresa E. **CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Dom Pedro II n 28 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - PR, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e Quinta Alteração de contrato social sob n 20108815552 despacho em 26/08/2010, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir.

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade: **HELOISE HADLICH CONRADO** brasileira, menor, natural de Curitiba - PR, solteira, empresaria, nascida em 23/01/2004, portadora do CPF n.º 114.484.249-25 e do Registro de Identidade Civil n.º 13.114.031-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 - Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, menor impúbere neste ato representado por seu pai **EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA - PR/028856-D, portador do CPF 718.031.309-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Francisco Piomontes, 33 - Bairro Centro - CEP 85303-010.

Cláusula Segunda: - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades Mercantis.

Cláusula Terceira: - Da Retirada e transferência de Quotas:
Retira-se da Sociedade a sócia **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, cedendo e transferindo, por venda com o consentimento do outro sócio, as 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia **HELOISE CONRADO**, já qualificada.



E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 03.030.122/0001-19
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.0405229/1

Clausula Quarta: A sócia cedente da à sócia adquirente, plena quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A sócia adquirente assume o Ativo e Passivo da Sociedade.

Clausula Quinta: Nova Distribuição do Capital Social:
Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e já totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Heloise Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
Total	200.000	200.000,00	100

Clausula Sexta: Alteração de Endereço:
Que era Av Dom Pedro II, n.º 28 – Centro – CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – PR passa para Rua Expedicionário João Maria n.º 1019 – Sala 02 – Centro – CEP 85301-410 no município de Laranjeiras do Sul –PR.

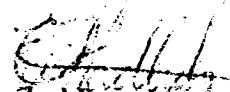
Clausula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

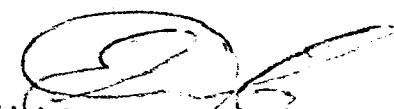
Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2014.


Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado


Heloise Hadlich Conrado
Menor impúbere
Responsável: Emerson Conrado

Confere Com Original
23 103 118
Pref. Mun. Laranj. do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **E. CONRADO & CIA LTDA.**
- ME, inscrita no CNPJ sob Nº **03.030.122/0001-19**, Situada na Rua Expedicionária João Maria, 1019, Sala 02 - CEP 85.301-410 - Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

Confere Com O
25/05/18

Pref. Mun


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

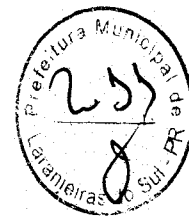
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.122/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1999
NOME EMPRESARIAL E. CONRADO & CIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.301-410	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-1618 / (42) 3635-1567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03030122/0001-19
Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050403453798173270

Informação obtida em 14/05/2018, às 10:08:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

g

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:56 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **0FAB.09EC.590A.56E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017976122-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.122/0001-19
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

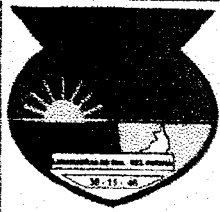
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R

Ph



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.978/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1675 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2018

REQUERENTE: E. CONRADO & CIA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5C24424RSC

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. CONRADO & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59027	03.030.122/0001-19		298

ENDEREÇO

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tomada de Preços 010/2018.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de maio de 2018.

E. CONRADO E CIA LTDA

Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170172951-2

Nome

EMERSON CONRADO

Filiação

JONAS CONRADO SOBRINHO

LINEZ KLOTTKE SOBRINHO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

718.632.907-20 | 5200504 202/20

O+

Nascimento

Localidade

UF

País

30/11/1973

VENÂZUELA

PR

BRASIL

Crea de Registro

Estado

Data de Registro

CREA-PR

29/11/2012

02/12/1996

Ass. Presidente

João Pereira

Registro no Crea

PR-20065/D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Emerson Conrado

Este é um Documento de Identidade e tem a mesma validade de acordo com a Lei nº 5.020 de 25/11/2006 e Lei nº 5.021 de 2007

Confere original
25/03/18
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
 RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
 ZILMAR BURG
 JURAMENTADO
 ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E CONRADO E CIA LTDA EPP

CNPJ 03.030.122/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Maio de 2018, 11:06:16

ZILMAR BURG

Confere Com Original
 25 / 05 / 18
 Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
 CONTADOR E ANEXOS
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
 ZILMAR BURG
 OFICIAL DISTRIBUIDOR
 ALEXSON PAULENA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. CONRADO & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.030.122/0001-19

Certidão nº: 142868713/2018

Expedição: 09/01/2018, às 13:36:29

Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. CONRADO & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.030.122/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05/02/2018

Alvará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.285.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.298/2014

Inscrição Municipal
59027

Data da Abertura
07/08/2014

Validade
10/10/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 39/2018 de 03 de Janeiro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **E. CONRADO & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **03.030.122/0001-19**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: **EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR**
Área Utilizada: **50,00 m²**

Atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Horário de funcionamento: **Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: **Ativo até: 10/10/2018**

Contador: **UBIRAJARA SEBASTIAO BITTENCOURT**

Observações: **ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

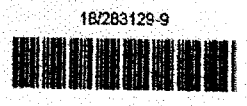
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E CONRADO & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405229-1	CNPJ 03.030.122/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1999	Data de Início de Atividade 08/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
Objeto Social EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA AGROINDUSTRIAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Empresa de pequeno porte</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	190.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
HELOISE HADLICH CONRADO 114.484.249-25	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	0,00	PAUREPRESENTAN	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/07/2014	Número: 20143981030	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

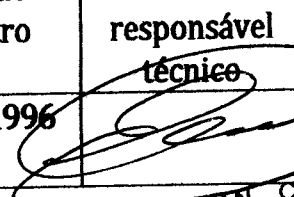
Original

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2018


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

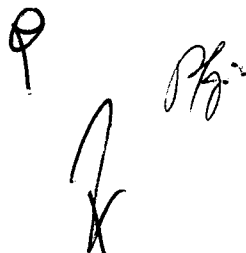
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	EMERSON CONRADO	ENG. CIVIL	28856/D	02/12/1996	

Declaramos, outros sim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de maio de 2018.


E. CONRADO E CIA LTDA
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



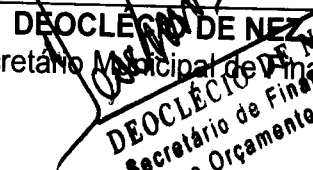
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS


RECIBO R\$: 444,00

RECEBI DA EMPRESA: **E. CONRADO & CIA. LTDA - EPP**, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 03.030.122/0001-19, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 444,00** (QUATROCENTOS E QUARENTA QUATRO REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (EM ESPÉCIE) JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 - BANCO DO BRASIL S/A;** CONFORME EDITAL TP Nº 010/2018 (CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 25 DE MAIO DE 2018


~~DEOCLÉCIO DE NEVEZ~~
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43483/2018

Validade: 24/09/2018

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03030122000119

Num. Registro: 39346

Registrada desde : 23/04/2002

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301410

Objetivo Social:

Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) - inclusive ampliações e reformas completas, Construções de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, atividades paisagísticas, serviços de engenharia, serviços de organização e promoção de eventos e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área agroindustrial.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EMERSON CONRADO

Carteira: PR-28856/D

Data de Expedição: 02/12/1996

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Handwritten signature and initials.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118927/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 28/03/2018 13:59:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a large stylized signature and two smaller marks below it.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43481/2018**

Validade: 24/09/2018

Nome Civil: EMERSON CONRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28856/D

Registro Nacional : 1701729512

Registrado(a) desde : 02/12/1996

Filiação : JOAO CONRADO SOBRINHO

INEZ KLOSTER SOBRINHO

Data de Nascimento : 30/11/1972

Carteira de Identidade : 52009588

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 71803130920

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/1996

Diplomação : 10/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39346 - E. CONRADO & CIA LTDA

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

44534 - CONSTRUTORA CARRA LTDA ME

Desde: 20/01/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118926/2018.

Emitida via Internet em 28/03/2018 13:58:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que o profissional Engenheiro Civil **Emerson Conrado** com registro no CREA - PR sob nº **PR-28856/D**, o qual é responsável técnico pela empresa **E. CONRADO & CIA. LTDA.** inscrita no CNPJ nº03.030.122/0001-19 e com registro no CREA-PR sob nº39346, executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir.

OBRA: Construção de 02 salas de aulas na EMC Irmã Dulce.

Área: 207,70m²

Endereço da Obra: Escola Municipal Irmã Dulce, Comunidade Água Mineral, Assentamento Marcos Freire - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Data Início: 05/01/2015

Data Conclusão: 08/11/2016

ART: nº 20150252589

Descrição dos serviços realizados: Todos os serviços foram executados de acordo com a planilha orçamentária apresentada em anexo (3 folhas).

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 95.587.770/0001-99 com endereço à Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de dezembro de 2017.

Maristela M.

Carimbo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Obra: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 02 SALAS DE AULA**
Local: **EMC. IRMÃ DULCE**
Município: **RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**
Endereço: **ÁGUA MINERAL - ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS**

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	204,21	1.225,26
1.2	Barração para escritório de obra porta pequeno s=25,41m²	un	1,00	5.599,35	5.599,35
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	207,70	5,21	1.082,12
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.138,30	1.138,30
Subtotal Item 1.0					9.045,03
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação manual para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria profundidade até 1,50cm	m³	43,00	23,17	996,31
2.2	Apicamento manual de fundo de vala	m³	41,68	15,99	856,87
2.3	Aterro de casão de edificação, fornec. De areia, adensada manualmente com soquete	m³	48,10	40,45	1.945,65
2.4	Reaterro manual de valas, compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m³	36,40	8,83	321,41
Subtotal Item 2.0					3.920,24
3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,85	1.895,91	8.920,07
3.2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	m³	5,80	1.313,35	7.354,76
Subtotal Item 3.0					14.274,83
4.0 SUPERESTRUTURA					
4.1	Concreto armado fck 25 MPa, fabricado na obra, adensado e lançado para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	5,00	2.127,15	10.635,75
4.2	Concreto armado fck 25 MPa, fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	7,34	2.361,96	17.336,79
4.3	Laje pré moldada treliçada para laje (fck=25mpa) inclusive capreamento e escoramento	m²	130,00	65,28	8.486,40
Subtotal Item 4.0					26.458,94
5.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1 ÁGUA					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00	12,52	162,76
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água d = 20 mm (1/2") inclusive conexões	m	5,55	10,70	59,39
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água d = 50 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75	24,93	442,51
5.1.4	Caixa d'água em fibra de vidro capacidade 4.000 L - conforme especificações	und	1,00	1.957,67	1.957,67
5.2 ESGOTO					
5.2.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	20,00	19,66	393,20
5.2.2	Cunha de 90° curta em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	und	6,00	12,80	77,40
5.2.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00	28,85	577,00
5.2.4	Caixa de gordura - "og" - (50 x 50 x 65cm)	und	1,00	143,31	143,31
5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int = 0,40 x 0,40 x 0,60m	und	1,00	151,76	151,76
5.2.6	Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	und	2,00	34,46	68,92
5.2.7	Caixa sifonado em pvc d = 100 mm, saída 50 mm, com grelha acabamento branco	und	1,00	23,45	23,45
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	und	1,00	3.526,97	3.526,97
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, Diâmetro interno 300cm	und	4,00	806,78	3.227,12
5.3 LOUÇAS E METAIS					
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações	und	2,00	301,33	602,66
5.3.2	Lavatório com coluna, inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico	und	2,00	256,15	512,30
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodapié 7 cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, armário com portas em madeira e revestimento melamínico conforme projeto, assentada	und	1,00	1.636,78	1.636,78
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1,50x0,60, inclusive rodapié 7cm assentada				

R

PARCELAS 229
355

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2" x 1 = 80cm (bacia sanitária e micetóio), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	5,00	148,50	891,00
5.3.11	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2" x 1 = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	2,00	195,00	390,00
5.3.12	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento laminado, dim: 40 x 90cm	und	2,00	332,35	664,70
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V/220V)			Subtotal item 5.0	17.676,47
6.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	und	19,00	74,09	1.407,71
6.2	Ponto de tomada 2p+1 e universal, de uso geral (tug), em paredes com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	und	20,00	77,68	1.553,60
6.3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	und	1,00	76,70	76,70
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscaável embutido, inclusive aterramento	und	1,00	100,56	100,56
6.5	Interruptor 01 seção simples	und	4,00	72,24	288,96
6.6	Interruptor three way	und	2,00	120,73	241,45
6.7	Interruptor 03 seção simples	und	2,00	96,72	193,44
6.8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	327,21	327,21
6.9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha Branca)	und	3,00	13,98	27,96
6.10	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha Branca)	und	3,00	13,98	41,94
6.11	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha Branca)	und	1,00	13,98	13,98
6.12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha Branca)	und	1,00	59,50	59,50
6.13	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	und	1,00	175,00	175,00
6.14	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	und	3,00	86,40	265,20
6.15	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	und	16,00	116,35	1.861,60
7.0	PAREDES E PAINES			Subtotal item 6.0	6.634,61
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	280,00	48,20	13.496,00
7.2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	22,40	8,85	198,24
8.0	ESQUADRIAS			Subtotal item 7.0	13.694,24
8.1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei (sa, semi-óca, 0,80 x 2,10m exclusive batente em madeira de lei 1x0,14m (caibão) com 02 jogos de alizar, dobradiça galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações	und	7,00	843,55	5.904,85
8.2	METÁLICAS				
8.2.1	Esquadria de caixão de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m²	35,41	329,91	11.078,57
8.2.1	Esquadria de caixão de ferro tipo correr, exclusive vidro	m²	1,80	636,17	1.148,71
9.0	COBERTURA			Subtotal item 8.0	18.782,13
9.1	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m²	280,00	78,34	21.936,20
9.2	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m²	29,40	18,16	533,80
9.3	Ruío de concreto armado 10x20cmpe l=30cm e h=5cm	m²	16,40	22,75	373,10
9.4	Telhamento com telha cerâmica telha canal comum - clara	m²	280,00	73,01	20.442,80
9.5	Fôrro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodalço	m²	59,03	44,15	2.605,17
10.0	REVESTIMENTOS			Subtotal item 9.0	45.891,18
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	561,73	4,75	2.668,22
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	133,40	9,56	1.275,30
10.3	Emboço para parede com argamassa traço 1:2:9 (cimento/cal / areia) espessura de 1,5cm	m²	231,52	25,51	5.906,08
10.4	Reboco de parede com argamassa traço 1:2:6 (cimento/cal / areia) espessura de 2,0cm	m²	330,21	14,07	4.640,06
10.5	Reboco para teto com argamassa traço 1:2:9 (cimento/cal / areia) espessura de 1,5cm	m²			

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

25/10/2018
Mun Laranj do Sul



Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.0	PREPARAÇÃO				
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m²	15,40	32,00	492,80
11.2	Regularização de base para revestimento de pisos com arg. Trapo, esp. Média = 2,5cm	m²	192,40	24,00	4.617,60
11.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 40 x 40 cm. aplicado com argamassa industrializada ac-i rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	192,40	54,55	10.455,42
11.4	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m²	42,57	35,00	1.489,95
11.5	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	9,45	35,00	330,75
11.6	Solera granito cinza andorinha, largura=15cm, e=2cm	m	5,60	35,05	196,28
12.0	PINTURAS				Subtotal Item 11.0
					17.622,80
12.1	Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho	m²	445,51	41,00	18.265,91
12.2	Pintura para superfície de madeira aplicação de 01 demão de fundo subtelco nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	25,62	39,15	1.003,02
12.3	Pintura de acabamento com lixamento aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	48,08	30,84	1.482,79
13.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				Subtotal Item 12.0
					20.761,72
13.1	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira - cor verde	m²	8,06	80,80	651,25
13.2	Quadro escolar para mural em feltro verde	m²	2,00	76,70	153,40
13.3	Vidro liso plano transparente 4mm	m²	36,11	86,93	3.139,04
13.4	Vidro cancelado transparente 4mm	m²	1,10	86,93	95,62
13.5	Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto	un	1,00	1.150,73	1.150,73
13.6	Mastro para barreira	un	5,00	1.081,85	4.955,55
13.7	Extintor de pó químico ABC capacidade 6kg alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s. NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	215,46	430,92
14.0	LIMPEZA DA OBRA				Subtotal Item 13.0
					10.606,51
14.1	Limpeza geral	m²	207,70	2,15	446,56
					Subtotal Item 14.0
					446,56
					Custo TOTAL com BDI incluso
					242.509,35

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de novembro de 2014.

Emerson Conrado
Representante Legal

EMERSON CONRADO
ENG CIVIL
CREA/PR 28856 D

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

03.030.122/0001-19
E CONRADO & CIA. LTDA.

Rua Expedicionario João Maria
1919 - Sala 02 - Centro
35.301-410 Laranjeiras do Sul - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculiam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D
Acervo Técnico Nº: 7105/2017

RNP Nº: 1701720512



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

Acervo Técnico Nº.: 7105/2017

Selos de autenticidade: A 050468

RNP Nº.: 1701729512

Protocolo Nº.: 2017/00441525

ART Nº.....: 20150252588 O..... Registrada: 20/01/2015.....

Empresa Executora....: E. CONRADO & CIA LTDA.....

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU -
CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99.....

Tipo de Contrato.....: EMPREitada.....

Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 207,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 1,00 LAV.....

Local da Obra.....: COMUNIDADE ATUA MINERAL, - ASSENT. MARCOS FREIRE L.
- Q. -.....

Município/Estado....: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....

Data de Início.....: 05/01/2015..... Data de Conclusão: 08/11/2016.....

Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA NA EMC IRMA DULCE.....

Observação.....:

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONTRADO**

Carteira Profissional: PR-28856/D

Acervo Técnico Nº.: **7105/2017**

Selos de autenticidade: **A 050468**

RNP Nº.: 1701729512

Protocolo Nº.: **2017/00441525**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00441525.

Emitida via Internet em 11/12/2017 10:27:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES


Tipo de índice		Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	6.303,51/508.002,24	0,01

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 03 maio de 2018.


- Representante Legal -
Emerson Conrado


Ezequiel Matoso Fernandes
CRC/PR 049.347.0-4
CPF 018.176.089-40

J
P
199

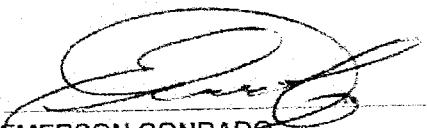


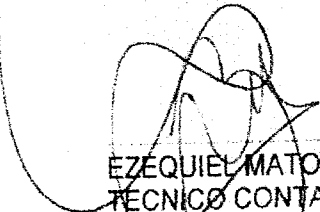
TERMO DE ABERTURA


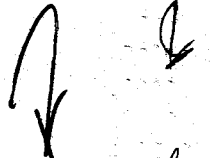
Contém este LIVRO DIÁRIO número 019 (dezoito), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-410
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291
Data do Registro: 09/02/1999
Inscrição Estadual: 90541861-07
C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

LARANJEIRAS DO SUL , 01 de Janeiro de 2017


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG: 5200958
CPF: 718.031.309-20


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 049347/O-4 UF: PR

E CONRADO E CIA LTDA ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 20
Data: 27/04/2018
Hora: 14:25:47

CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	508.002,24
DISPONIBILIDADES	451.984,94
CAIXA	172.095,89
CAIXA GERAL	29.168,53
	29.168,53
BANCOS - CONTAS CORRENTES	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.948,34
BANCO SICREDI	236,39
	35.711,95
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	106.979,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	106.979,02
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
CLIENTES NACIONAIS	279.889,05
CLIENTES DIVERSOS	279.783,78
	279.783,78
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR	105,27
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR	53,47
PIS A RECUPERAR	11,14
COFINS A RECUPERAR	7,24
	33,42
ATIVO NAO-CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	56.017,30
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS	120,00
COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	120,00
	120,00
IMOBILIZADO	
BENS E DIREITOS EM USO	55.897,30
VEICULOS	70.224,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS	69.046,92
	1.178,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	
DEPREC ACUM VEICULOS	-14.327,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-13.876,10
	-451,52
TOTAL DO ATIVO	508.002,24

508.002,24

Handwritten marks and arrows at the bottom right of the page.



CNPJ: 03.030.122/0001-19

NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

PASSIVO	-508.002,24
PASSIVO CIRCULANTE	-6.303,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.855,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-1.855,19
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-335,12
INSS - EMPRESA A PAGAR	-819,36
FGTS A PAGAR	-700,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-4.448,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	-4.448,32
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	-4.448,32
PATRIMONIO LIQUIDO	-501.698,73
CAPITAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-200.000,00
RESERVAS	-724,84
RESERVAS DE CAPITAL	-724,84
RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL	-724,84
SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM	-300.973,89
SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-300.973,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-300.973,89
TOTAL DO PASSIVO	-508.002,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 508.002,24 (quinhentos e oito mil e dois reais e vinte e quatro centavos).

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/O-4

CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	756.534,07
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	756.534,07
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	756.534,07
VENDA DE SERVICOS	756.534,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	73.778,15
DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS/SERVICOS	73.778,15
TRIBUTOS E CONT S/ VENDAS/SERVICOS	73.778,15
ISS S/ SERVICOS	35.031,72
SIMPLES NACIONAL	38.746,43
RECEITA LÍQUIDA	682.755,92
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	682.755,92
DESPESAS OPERACIONAIS	548.734,12
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	109.511,67
DESPESAS TRABALHISTAS	54.370,18
SALARIOS	44.868,85
FERIAS	4.667,20
13º SALARIO	4.834,13
ENCARGOS SOCIAIS	20.177,71
INSS	13.722,79
FGTS	6.454,92
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	34.963,78
ENERGIA ELETRICA	1.667,31
FRETES E CARRETOS	837,97
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	32.458,50
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	438.198,67
DESPESAS TRABALHISTAS	11.244,00
PRO-LABORE	11.244,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	426.954,67
ENERGIA ELETRICA	394,09
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	384.387,94
FRETES E CARRETIS	107,36
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	40.380,00
DESPESAS BANCARIAS	1.685,28
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	1.023,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	613,33
IPVA	80,87
TAXAS	532,46
MULTAS	410,45
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	410,45
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	134.021,80
DESPESAS FINANCEIRAS	-11.064,58
RECEITAS FINANCEIRAS	-11.064,58
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	-4.262,70
RENDIMENTOS DE APLICACAO DE RENDA FIXA	-4.262,70
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	-6.801,88
DESCONTOS OBTIDOS	-6.801,88
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	145.086,38
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	145.086,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	145.086,38

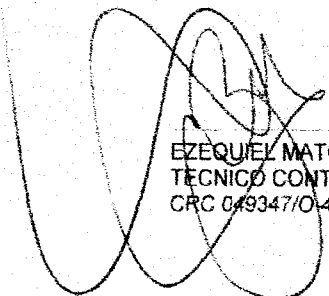


CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

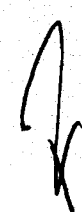


Saldo inicial de lucros acumulados	355.887,51
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	355.887,51
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	145.086,38
Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00
Destinação do lucro	200.000,00
Reserva legal	0,00
Reserva estatutária	0,00
Reserva para contingências	0,00
Reserva de lucros a realizar	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatórios	0,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00
Lucros distribuídos	200.000,00
Saldo final de lucros acumulados	300.973,89
Dividendos por ação do capital social	0,00


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20


EZEQUEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 049347/O-4

4





CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - E CONRADO E CIA LTDA ME - 03.030.122/0001-19

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:
001: NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade E. CONRADO & CIA LTDA. - ME, cadastrada no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19, constituída em 09/02/1999, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídicos na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, a RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA n.º 1019 - tem por finalidade, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILS

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2017, e estão aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, DRE, DLPA, DOAR, DFC e DMPL foram elaboradas de acordo com a Lei n.º 10.406/02: Lei 6.404/76, alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais:

Os Ativos e passivos classificados no circulante têm sua realização ou vencimento até 31/12/2017. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBILS E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas:

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que os presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional da contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando



CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efetivo relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas.

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Imobilizado e depreciação

Avaliação inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

f) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresa, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

g) Obrigações

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

h) Regime de tributação

A empresa é tributada pelo regime de Simples Nacional. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social foram calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

i) Contingências

As contingências físicas, quando existentes, foram provisionadas de acordo com a expectativa provável de exigibilidade, evitando reflexos em exercícios futuros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 001/2018

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 010/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 qualificada através do engenheiro civil **EMERSON CONRADO**, CREA PR – 28.856/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 010/2018 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 17 de maio de 2018.

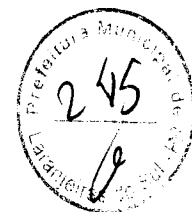
EMERSON CONRADO
CREA PR 28.856/D
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município

Confere Com Original
351 03 118 -



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preço n.º 10/2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E
CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO
URBANOS RECICLAVEIS
Data de abertura: 28/05/2018
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
E CONRADO & CIA LTDA
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;
JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



DOUGLAS GUERRA





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES
 tabelião

R. Vis. José Aguiar de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41)3635-1542

Selo Digital Nº gwCJc.9Y730.nzflu, Controle: dDhoy.XThD

Consulte este selo em <http://www.furarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERPA e
 ANATAN LUIZ GUERRA. Dou M. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,00

Funrejus: R\$3,96, Selo Furarpem: R\$0,75 - Total: R\$20,57

Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES
 tabelião

R. Vis. José Aguiar de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41)3635-1542

Selo Digital Nº gwCJc.9Yx30.J86y3, Controle: MNYHV.AVhS

Consulte este selo em <http://www.furarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
 M. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80. Funrejus: R\$1,98, Selo Furarpem:

R\$0,75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:06:28h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Diego Gomes Duarte
 Cof. 04719459-44
 Escr. Juramentado
 Port. 16/2012

[Handwritten marks]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **95.404.968/0001-90**, Situada na **Rua Nogueira do Amaral, 1662, CENTRO - CEP 85.301-140 - Cidade: Laranjeiras do Sul, Paraná - Estado: Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 16 de ABRIL de 2018.

[Handwritten signature]

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Arrecamento

[Handwritten signature]
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças e Arrecamento

[Handwritten signature]
Confere Com Original
28/05/2018

Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]
Roi

253
Laranjeiras do Sul, PR, 01

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.404.968/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1992
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOGUEIRA DO AMARAL		NÚMERO 1662	COMPLEMENTO
CEP 85.301-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO marjon_lda@hotmail.com		TELEFONE (42) 3635-4246 / (42) 3635-1257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2018 às 17:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95404968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MARJON
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO
SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051108124391450901

Informação obtida em 21/05/2018, às 23:39:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:08 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **7952.7229.225F.637A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018094335-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q

Pg: 2
P



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1392 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 11 de Abril de 2018

REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QETZ24423UAR
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

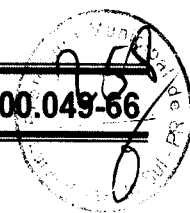
ENDEREÇO

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS ,EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme ambiente de trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Abril de 2018, 11:15:21

ZILMAR BURG

Confere Com Original
28 / 05 / 2018
Pref Mun Laranj do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão nº: 143265082/2018

Expedição: 17/01/2018, às 14:53:47

Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.121/2001

Inscrição Municipal
35882

Data da Abertura
08/08/2001

Validade
17/10/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 127/2018 de 04 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**

CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARJON**

Localização: **RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **1.072,25 m²**

Atividades:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 17/10/2018

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: **ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida ao necessitar de qualquer alteração.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0283645-6	95.404.968/0001-90	09/12/1992	09/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	Administrador
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/04/2017	Número: 20172103258	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2018

18/167469-6
*18167469

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
28/05/2018
Pref Mun Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 443,00

RECEBI DA EMPRESA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**,
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 95.404.968/0001-90, SITUADO NO MUNICIPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 443,00** (QUATROCENTOS E
QUARENTA TRES REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA**
PROPOSTA (EM ESPÉCIE) JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 - BANCO DO
BRASIL S/A; CONFORME EDITAL TP Nº 010/2018.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 25 DE MAIO DE 2.018



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças



INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
Jonatan Luiz Guerra	Eng. Civil	PR-148.977/D	15/09/2015

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.



Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49606/2018**

Validade: 02/10/2018

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D

Registro Nacional : 1714725103
Registrado(a) desde : 15/09/2015

Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA
ZILDA APARECIDA GUERRA

Data de Nascimento : 14/04/1989
Carteira de Identidade : 83506210

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 06320946997

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 29/08/2015

Diplomação : 11/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132840/2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

267
C.R.E.A. - PR

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49618/2018

Validade: 02/10/2018

Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 95404968000190

Num. Registro: 12827

Registrada desde : 11/04/1995

Capital Social: R\$ 450.000,00

Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301140

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para a construção; construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Pavimentação de vias urbanas; Construção de galerias pluviais; Obras de terraplenagem;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D

Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 40:0 H/S Até: 27/11/2015

Desde: 27/11/2015 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/05/2016

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

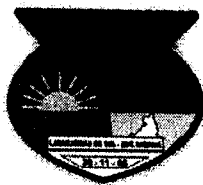
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132859/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - **CREA-PR** com número **12.827** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número **95.404.968/0001-90**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA **PR-148.977/D** executou a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA**, sito à rua Belo Horizonte, 735, no bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART números **20162000970**, com os seguintes serviços:

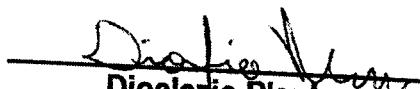
"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 828,20 M² COM LAJES PRÉ-FABRICADAS, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS REVESTIDAS COM CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E PASTILHAS CERÂMICAS, COBERTURA EM TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL, ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA, PISOS EM CERÂMICA PEI-5, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, REDES TELEFÔNICAS E LÓGICAS COMPLETAS, PINTURAS EM LATEX ACRÍLICO, CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO, FECHAMENTO EM TELA COM PORTAL DE ENTRADA EM COBOGÓS DE CONCRETO, ALÉM DE OUTRAS MELHORIAS NO TERRENO, TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO."


DATA DE INÍCIO: 15/09/2015

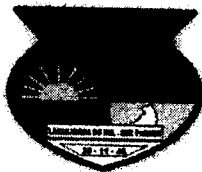
DATA DE CONCLUSÃO: 29/11/2016

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016


Dioclezio Plank
Engenheiro Civil


Confere Com Original
28/11/2016
Mun. Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	
TOTAL	R\$ 986.658,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------	-------

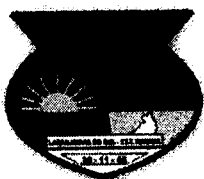
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,00	294,00	1.764,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	unid	1,00	2.500,96	2.500,96
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	853,20	7,49	6.390,47
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	unid	1,00	1.128,96	1.128,96
Subtotal item 1					11.784,39

2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	168,95	29,69	5.016,13
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	136,50	12,06	1.646,19
2.3	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	68,58	27,99	1.919,55
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	134,26	51,45	6.907,68
Subtotal item 2					15.489,55

3 INFRAESTRUTURA					
3.1 SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e= 3,0 cm - reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m ²	288,50	27,99	8.075,12
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.=25	m ³	90,14	1.617,00	145.756,38
3.2 BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	20,47	1.617,00	33.099,99
Subtotal item 3					186.931,49

4 SUPERESTRUTURA					
4.1 CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	18,58	1.715,00	31.864,70
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ²	19,29	1.715,00	33.082,35
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	628,00	96,59	60.658,52
Subtotal item 4					125.605,57

5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm				
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	52,00	21,37	1.111,24
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	6,00	18,74	112,44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

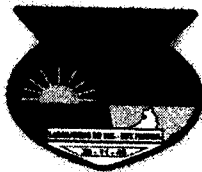
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------	-------

5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	unid	12,00	2,45	29,40
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	unid	10,00	2,26	22,60
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	unid	1,00	56,45	56,45
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	unid	2,00	84,68	169,36
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	unid	1,00	187,67	187,67
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	2,00	54,39	108,78
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	unid	1,00	64,98	64,98
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	unid	2,00	98,98	197,96
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	1,00	53,71	53,71
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	unid	1,00	28.002,52	28.002,52
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	unid	1,00	56,84	56,84
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	unid	5,00	24,50	122,50
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	18,65	447,60
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	25,66	1.283,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	34,88	872,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	37,39	3.252,93
5.8	DIVERSOS - ESGOTO				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	unid	6,00	31,36	188,16
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelharedonda acabamento cromado	unid	1,00	17,64	17,64
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	1,00	181,30	181,30
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	7,00	279,30	1.955,10
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unid	5,00	769,30	3.846,50
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	unid	3,00	916,30	2.748,90
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	unid	3,00	372,40	1.117,20
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	unid	2,00	279,30	558,60
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	unid	6,00	249,76	1.498,56
5.9.6	Tanque de louca com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



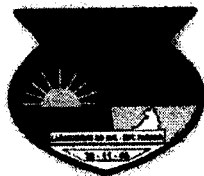
Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

Planilha Orçamentária

TOTAL	R\$	986.558,07
--------------	------------	-------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.10.1	Tomeira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	unid	2,00	35,19	70,38
5.10.2	Válvula de descarga cromada	unid	5,00	156,80	784,00
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	unid	9,00	39,50	355,50
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	unid	2,00	211,27	422,54
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	6,00	240,74	1.444,44
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	2,00	378,27	756,54
Subtotal item 5					55.188,77

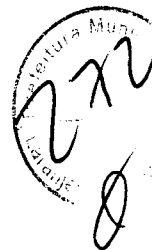
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					
5.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	15,28	13.752,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	12,25	367,50
6.2	FIOS E CABOS				
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	m	1.800,00	1,60	2.880,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	3.000,00	2,13	6.390,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	3,08	462,00
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300,00	4,17	1.251,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	6,39	958,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00	7,35	1.470,00
6.3	CABO TELEFÔNICO				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico GCE 50-02				
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	70,00	3,73	261,10
6.4	INTERRUPTOR				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	m	35,00	2,94	102,90
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	unid	24,00	10,59	254,16
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida				
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	unid	7,00	18,23	127,61
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	unid	57,00	17,90	1.020,30
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa				
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	unid	97,00	4,92	477,24
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	unid	5,00	5,89	29,45
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	157,81	157,81
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	72,52	72,52
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	3,00	7,66	22,98
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	3,00	7,66	22,98
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid	3,00	7,66	22,98



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-96 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

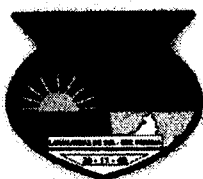
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	7,66	15,32
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	7,00	7,66	53,62
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	157,81	157,81
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	49,00	49,00
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	49,00	98,00
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	49,00	49,00
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	unid	1,00	937,75	937,75
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	unid	5,00	156,80	784,00
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	unid	1,00	73,31	73,31
6.14	LUMINÁRIAS				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	5,00	4,90	24,50
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	89,00	87,22	7.762,58
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	327,95	15,40	5.050,43
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	unid	42,00	5,34	224,28
6.15.3	Conector e descida para pilares	unid	28,00	5,33	149,24
Subtotal item 6					46.584,43

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
7	PAREDES E PAINÉIS				
7.1	ALVENARIA				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	871,98	29,68	25.880,37
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	13,29	2.176,10
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	10,68	3.237,64
7.2	DIVISÓRIA				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	298,90	3.383,55
7.3	ELEMENTO VAZADO				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	44,59	445,90
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de bakrame com emulsão asfáltica	m ²	69,76	54,67	3.813,78



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



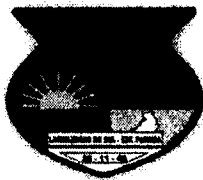
Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 988.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	unid	8,00	392,53	3.140,24
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	unid	8,00	406,92	3.255,36
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	unid	3,00	255,78	767,34
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	unid	2,00	284,62	569,24
8.2	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m ²	72,60	443,31	32.184,31
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	unid	22,00	113,77	2.502,94
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	unid	66,00	16,30	1.075,80
Subtotal Item 8					46.582,83

9. COBERTURA					
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.192,80	51,60	61.548,48
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	29,95	5.880,96
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.192,80	87,73	104.644,34
9.2	CHAPAS				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	38,18	939,23
Subtotal Item 9					173.013,03

10. REVESTIMENTO					
10.1	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.743,96	6,37	11.109,03
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	628,00	6,37	4.000,36
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	978,56	20,44	20.001,77
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	765,40	19,46	14.894,68
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m ²	628,00	21,15	13.282,20
10.2	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	765,40	38,18	29.222,97
Subtotal Item 10					92.611,01

11. PAVIMENTAÇÃO					
-------------------------	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

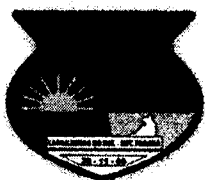
Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	58,66	46.178,91
11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	44,30	7.448,16
Subtotal item 11					75.842,89

12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
12.1	SOLEIRA				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	51,63	1.368,20
12.2	RODAPÉ				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	10,37	580,72
Subtotal item 12					1.948,92

13 PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
13.1	ACRÍLICA				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	37,85	37.038,50
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	28,91	18.155,48
13.2	ESMALTE				
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	31,85	2.788,79
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	31,85	8.790,60
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	31,85	4.624,62
Subtotal item 13					71.397,99

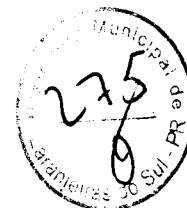
14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
14.1	CONCRETO				
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	83,30	899,64
14.2	BANCADA				
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	unid	2,00	977,56	1.955,10
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	unid	1,00	559,58	559,58
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	unid	1,00	1.049,56	1.049,56



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

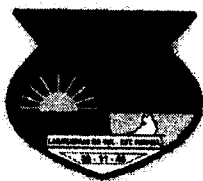


Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m ²	31,92	377,30	12.043,42
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m ²	1,50	102,90	154,35
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m ²	9,54	63,70	607,70
14.4	INCÊNDIO				
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	unid	8,00	343,00	2.744,00
14.5	GÁS				
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 # 3/4"	m	7,00	29,40	205,80
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 # 3/4" x 90°	unid	5,00	29,40	147,00
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 # 3/4"	unid	1,00	9,80	9,80
14.5.4	União em aço forjado classe 10 # 3/4"	unid	2,00	8,82	17,64
14.5.5	Registro esfera # 3/4"	unid	1,00	42,14	42,14
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 # 3/4"	unid	3,00	14,70	44,10
14.6	VIDROS				
14.24	Vidro liso incolor 4mm	m ²	62,58	93,65	5.860,62
14.25	Vidro cancelado incolor 4mm	m ²	2,10	85,07	178,65
14.26	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m ²	11,40	266,98	3.043,57
Subtotal item 14					34.658,67

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				
15.1	REDE LÓGICA				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	15,50	1.705,00
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	unid	26,00	11,71	304,46
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	unid	45,00	1,74	78,30
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,64	73,80
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	0,97	126,10
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	4,99	1.022,95
15.1.7	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	unid	1,00	63,43	63,43
15.1.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	unid	1,00	115,23	115,23
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	unid	19,00	9,80	186,20
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	unid	19,00	13,99	265,81
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	unid	5,00	13,38	66,90
		unid	22,00	6,96	153,12
Subtotal item 15					4.181,30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
16	PORTAL DE ACESSO
16.1	MUROS E FECHOS
16.1.1	Muro em cobogó h=1.80m - Padrão FNDE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,60	62,40	973,44
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,20	66,95	615,94
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	21,36	333,22
Subtotal item 16					4.204,98

17	LIMPEZA DE OBRA				
17.1	LIMPEZA				
17.1.1	Limpeza geral	m ²	853,20	2,01	1.714,91
Subtotal item 17					1.714,91

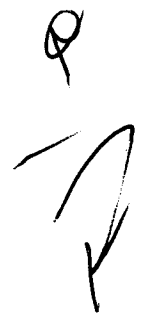
Custo TOTAL com BDI incluso				986.558,07
------------------------------------	--	--	--	-------------------

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016


 Dielazio Plank
 Engenheiro Civil
 CREA: PR-144600/D
 CPF: 082.779.639-04



Confere Com Original
 28/10/2018
 Pref Mun Laranj do Sul





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.437**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00404740**

277
0

9
J
D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.437**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00404740**

ART Nº.....: 20162000970 0..... Registrada: 20/05/2016.....

ART Correspons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora...: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 823,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: R BELO HORIZONTE, 735 AGUA VERDE L. S/N Q. S/N.....

Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....

Data de Início.....: 15/09/2015..... Data de Conclusão: 29/11/2016.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS
ESCOLAR NO BAIRRO ÁGUA VERDE LOTEAMENTO SANTO
ANTONIO DE PÁDUA.....

Observação.....:

Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D
Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.437**

RNP Nº.: 1714725103
Protocolo Nº.: **2016/00404740**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00404740.

Emitida via Internet em 08/12/2016 21:55:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Q

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15,41
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15,41
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{111.028,47}{3.247.539,44}$	0,04

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;


C - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.


JONATAN LUIZ GUERRA

Responsável Legal/Técnico

CREA: PR-148 977/D


MARIA DAS NEVES ROSA

Téc: Contábil



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.” (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26/2/2016



Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016

Publicado em 10/03/2016

Grande avanço para o Sped.

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, vem corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto altera a redação do art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: "A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."

Finalmente, o Decreto estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

Consolidando as informações:

- 1 - ECD de empresas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.
- 2 - ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.
- 3 - O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

283
8

COMUNICADO

O **ESCRITORIO POSITIVO**, representada por mim **MARIA DAS NEVES ROSA**, portadora do CPF Nº 839.490.899-34, Técnica contábil CRC – PR. 12866/O-4. PR, comunico a quem interessar que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, inscrita no CPN Nº 95.404.968/0001-90 com sede em Laranjeiras do Sul-Pr., conforme Decreto nº 6.022 de 22/01/2007 e Decreto nº 8.683 de 25/02/2016 Art. 78-A é obrigada a transmitir suas demonstrações Contábeis eletronicamente através de Escrituração Contábil Digital (ECD), Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, decreto dispensa a autenticação e impressão de livro em papel e registro na JUCEPAR.

Contando desde já com a compreensão de todos, subscrevo-me,

Atenciosamente,

ANEXO :

Decreto nº 8.683 de 25/02/2016

Maria das Neves Rosa
Técnica Contábil – CPF nº 839.490.899-34

MARIA DAS NEVES ROSA
Téc Cont CRC / PR 012866 / O - 4
CPF 839 490 899 - 34
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo 1191
85 301 230 Laranjeiras do Sul Pr

Confere Com Original
28/05/2018
Mun Laranj do Sul

9



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **95.404.968/0001-90**
Número de Ordem do Livro: **22**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017** <

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**

NIRE **41202836456**

CNPJ **95.404.968/0001-90**

Número de Ordem **22**

Natureza do Livro **Livro Diário Geral**

Município **Laranjeiras do Sul**

Data do arquivamento dos atos constitutivos **09/12/1992**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social **31/12/2017**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **10792**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**

Natureza do Livro **Livro Diário Geral**

Número de ordem **22**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **10792**

Data de inicio **01/01/2017**

Handwritten signature and date



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

0

Handwritten signature or initials.

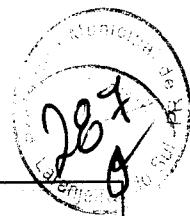


BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.766.196,47	R\$ 3.247.539,44
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.435.741,17	R\$ 1.710.676,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	R\$ 1.327.181,87	R\$ 1.586.366,20
CAIXA	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
CAIXA GERAL	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
BANCOS - CONTAS CORRENTES	R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO SA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 222.003,40	R\$ 2.458,52
APLICAÇÃO BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 394,99
APLICAÇÃO BRADESCOCDB FACIL(APLIC.PAPEIS)	R\$ 222.003,40	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BRADESCO CDB FACIL (APLIC. FAC)	R\$ 0,00	R\$ 2.063,53
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ATIVO NAO-CIRCULANTE	R\$ 1.330.455,30	R\$ 1.536.863,37
IMOBILIZADO	R\$ 1.330.455,30	R\$ 1.536.863,37
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 1.970.705,10	R\$ 2.478.664,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.467.245,10	R\$ 1.745.204,10
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
VEICULOS	R\$ 500.890,00	R\$ 730.890,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (640.249,80)	R\$ (941.800,73)
(-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (424.898,92)	R\$ (562.766,68)
(-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (398,44)	R\$ (655,48)
(-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ (214.952,44)	R\$ (378.378,57)
PASSIVO	R\$ 2.766.196,47	R\$ 3.247.539,44
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 118.219,70	R\$ 111.028,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
BANCO BRADESCO FINAC.RETRO-NF.1539	R\$ 59.904,78	R\$ 31.254,84
BANCO BRADESCO FINAC.CAMINHAO AXC-5136	R\$ 60.652,53	R\$ 38.413,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A PAGAR	R\$ 4.665,56	R\$ 6.906,64
FGTS A PAGAR	R\$ 1.841,51	R\$ 3.340,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ (8.844,68)	R\$ 31.112,90
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	R\$ 346,24	R\$ 7.232,30
IRPJ A PAGAR	R\$ 182,23	R\$ 4.022,19
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 164,01	R\$ 3.210,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R\$ (9.594,05)	R\$ 23.477,47
(-) ICMS A PAGAR	R\$ (23.944,01)	R\$ (2.566,69)
COFINS A PAGAR	R\$ 455,58	R\$ 6.675,39
PIS A PAGAR	R\$ 98,71	R\$ 1.446,34
ISSQN A PAGAR	R\$ 13.795,67	R\$ 17.922,43
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.647.976,77	R\$ 3.136.510,97
CAPITAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.102.454,73	R\$ 2.110.907,27
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2010	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2016	R\$ 1.095.522,04	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2017	R\$ 0,00	R\$ 575.603,70
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA EM GARANTIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA P/CONCERTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE PROD.EM DEMONSTRACAO OU CONSIG.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE REMESSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
 1
 Cordilheira Sistema Contábil
 04/04/2018

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página:

Data:

Hora:
 15:37:15

CNPJ: 95.404.968/0001-90
 Consolidação: Empresa
 Método: Indireto

Conta 12/2016	Descrição	12/2017
1	OPERACIONAIS	1.910.380,27
1.663.948,66		
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	575.603,70
1.095.522,04		
1.002	Lucro/Prej. Acumulado	2.110.907,27
1.102.454,73		
1.005	Depreciação	-941.800,73
-640.249,80		
1.015	Estoques	124.309,87
108.559,30		
1.017	INVESTIMENTOS	0,00
0,00		
12210	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	0,00
0,00		
12210001000	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	0,00
0,00		
1.025	Outros passivos	41.360,16
-2.337,61		
2	INVESTIMENTO	2.478.664,10
1.970.705,10		
2.001	Ativo imobilizado	2.478.664,10
1.970.705,10		
2.005	Investimentos	0,00
0,00		
3	FINANCIAMENTO	519.668,31
570.557,31		
3.001	Empréstimos	69.668,31
120.557,31		
3.005	Integralizações de capital	450.000,00
450.000,00		
3.006	Reservas	0,00
0,00		
23203	RESERVAS DE LUCRO	0,00
0,00		
23203001000	RESERVAS DE LUCRO	0,00
0,00		
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		4.908.712,68
4.205.211,07		
Disponibilidades		
No início do Período		1.327.181,87
No final do Período		1.586.366,20
Variação		259.184,33
ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO		-323.495,14

Handwritten signature and number 4.

295

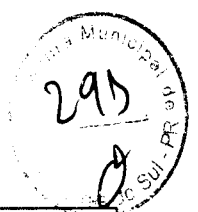
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 2.282.532,32	R\$ 2.815.985,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.278.882,59	R\$ 759.633,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 331.522,99	R\$ 427.198,10
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (427.198,10)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (423.963,91)
(-) (-)ICMS S/ VENDAS	R\$ (37.731,65)	R\$ (110.048,09)
(-) (-)PIS S/ VENDAS	R\$ (23.160,67)	R\$ (23.241,51)
(-) (-)COFINS S/ VENDAS	R\$ (106.895,63)	R\$ (107.268,57)
(-) (-)ISSQN S/ VENDAS	R\$ (4.197,21)	R\$ (37.981,74)
(-) (-) I.R	R\$ (85.811,31)	R\$ (93.133,92)
(-) (-) ISS	R\$ (24.989,72)	R\$ (0,00)
(-) (-) CONTR. SOCIAL	R\$ (48.736,80)	R\$ (52.290,08)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.229.891,92	R\$ 3.148.420,67
CUSTOS	R\$ 946.828,22	R\$ 1.030.264,48
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (128.913,19)	R\$ 110.208,84
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) I.C.M.S S/COMPRAS	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
(-) I.C.M.S S/COMPRAS A VISTA	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
LUCRO BRUTO	R\$ 2.283.063,70	R\$ 2.118.156,19
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.203.310,93	R\$ 1.543.111,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.185.379,09)	R\$ (1.526.572,62)

P



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (441.177,56)	R\$ (498.553,60)
(-) PRO-LABORE	R\$ (87.777,84)	R\$ (90.777,84)
(-) SALARIOS	R\$ (177.797,38)	R\$ (206.280,93)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (9.093,15)	R\$ (14.979,59)
(-) FERIAS	R\$ (19.004,15)	R\$ (24.788,38)
(-) 13º SALARIO	R\$ (17.474,87)	R\$ (20.481,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (1.157,37)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (607,04)	R\$ (43,63)
(-) MULTA RESCISORIA	R\$ (6.934,47)	R\$ (759,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (80.117,97)	R\$ (94.394,09)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ (82,32)	R\$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (36.503,74)	R\$ (43.216,76)
(-) VALE CAFE DA MANHA	R\$ (4.263,83)	R\$ (2.806,40)
(-) LICENÇA REMUNERADA	R\$ (363,43)	R\$ (25,01)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) FGTS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (727.818,80)	R\$ (1.006.707,46)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (1.163,06)	R\$ (920,83)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (860,22)	R\$ (4.495,00)
(-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO	R\$ (1.326,53)	R\$ (1.124,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (13.785,67)	R\$ (35.481,06)
(-) SEGUROS	R\$ (1.563,74)	R\$ (0,00)
(-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (23.494,19)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (163.320,39)	R\$ (301.550,93)
(-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS	R\$ (274.118,65)	R\$ (374.572,15)
(-) DESPESA COM FUNCIONÁRIOS	R\$ (4.115,20)	R\$ (2.789,29)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (201.975,43)	R\$ (199.341,10)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	R\$ (161,79)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE	R\$ (3.347,04)	R\$ (3.992,21)
(-) HONORARIO ADVOCATÍCIOS	R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (547,25)	R\$ (5.023,11)
(-) JORNAIS, REVISTAS E TV POR ASSINATURA	R\$ (558,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM PLANO DE SAUDE	R\$ (484,11)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (408,00)	R\$ (163,00)

292
 Prefeitura Municipal de...

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MENSALIDADE COM ASSOCIACAO	R\$ 0,00	R\$ (158,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (700,00)	R\$ (840,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (7.200,00)	R\$ (13.450,00)
(-) DESPESA C/CONSTRUCAO	R\$ (23.688,83)	R\$ (62.806,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) IOF	R\$ (719,47)	R\$ (101,15)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (2.588,00)	R\$ (3.909,70)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTOS	R\$ (4.152,86)	R\$ (2.394,40)
(-) I R S/APLICACAO	R\$ (1.746,73)	R\$ (68,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	R\$ (8.724,78)	R\$ (10.065,29)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (8.474,78)	R\$ (10.065,29)
(-) CERTIDAO NEGATIVA	R\$ (82,11)	R\$ (28,50)
(-) PIS S/DEMAIS RECEITAS	R\$ (12,79)	R\$ (0,00)
(-) IPVA	R\$ (7.483,34)	R\$ (6.251,80)
(-) I.R DESPESA	R\$ (66,72)	R\$ (0,00)
(-) MULTA E JUROS S/IMPOSTOS	R\$ (370,31)	R\$ (679,99)
(-) INSS	R\$ 0,00	R\$ (2.743,38)
(-) ICMS	R\$ (35,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS , JUROS E CORRECAO MONETARIA	R\$ 0,00	R\$ (72,62)
(-) I.R	R\$ 0,00	R\$ (34,00)
(-) TAXA COM CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (202,50)	R\$ (255,00)
(-) CREA-PR	R\$ (74,37)	R\$ (0,00)
(-) DPVAT/SEGURO VEICULOS	R\$ (88,74)	R\$ (0,00)
(-) COFINS	R\$ (58,90)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.079.752,77	R\$ 575.044,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 15.769,27	R\$ 547,95
RENDIMENTOS DE APLICACAO BRADESCO	R\$ 15.769,27	R\$ 124,18
RENDIMENTOS DE APL BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 275,90
RENDIMENTOS DE APLICACAO INVEST. FAC	R\$ 0,00	R\$ 147,87



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 10,90
BONIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 10,90
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70

9



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 1
Data: 28/03/2018
Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP - 95.404.968/0001-90

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, constituída em 11/12/1992, cadastrada no CNPJ 95.404.968/0001-90. Com sede no município de LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, na Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - CEP 85.301-140. Optante pelo LUCRO PRESUMIDO com apuração normal, tem como principais operações: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Construção de edifícios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Construção de obras especiais.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2017 a 31/12/2017 e 01/01/2016 a 31/12/2016 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (RS). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

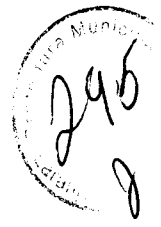
03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário, poderá apresentar...

P

J



3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente e inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes. O valor realizável líquido é aplicado para eventuais mercadorias em estado de obsolescência, por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das despesas de vendas aplicados para eventuais mercadorias obsoletas.

3.04 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são denominados pelos custos da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica de bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99.

3.05 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

3.06 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.07 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda e/ou prestação de serviço, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

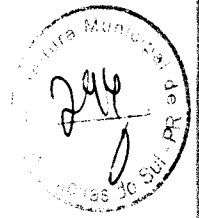
Os impostos são calculados na sistemática mensal com regime cumulativo, tributadas no PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISSQN.

3.08 Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Para alguns empréstimos

Q

↓



Notas Explicativas

Data: 28/03/2018

Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.09 Financiamentos

Os financiamentos estão mensurados, pelo valor justo de aquisição dos ativos. O reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

Handwritten initials or signature at the bottom right of the page.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 3
Data: 28/03/2018
Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de venda de mercadorias e/ou Prestação de Serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e/ou Prestação de Serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.11 Distribuição de Lucros

A empresa apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, onde evidencia a distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores, cabendo distribuição aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros apurados.

04. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital Social integralizado na empresa em 31/12/2017 é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, fica representado em 100%.

SERGIO LUIZ GUERRA: 445.500 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

JONATAN LUIZ GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202836456	CNPJ 95.404.968/0001-90	
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83949089934	MARIA DAS NEVES ROSA:83949089934	435765869646044668 806959611315968834 44	05/06/2015 a 03/06/2018	Não
Administrador	48804894920	SERGIO LUIZ GUERRA:48804894920	182495439279104943 443768850481625305 08	10/06/2015 a 08/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C
.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2018 às 14:16:22

08.5E.71.2D.75.6D.CE.9E
35.65.13.42.A9.A0.02.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 002/2018


À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

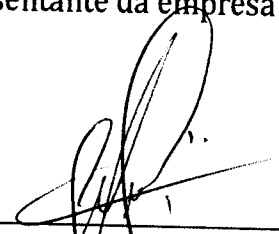
Ref.: Tomada de Preço Nº 010/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90 qualificada através do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA PR – 148.977/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 010/2018 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 21 de maio de 2018.


JONATAN LUIZ GUERRA
CREA PR 148.977/D
Representante da empresa


LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município



ENVELOPE

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

MARJON ARTEFATOS

CNPJ: 95.404.9

Rua Nogueira do

Laranjeiras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.

E CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.809/0001-91

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 010/2018 é de **R\$ 43.874,52** (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 010/2018.

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.

Atenciosamente,


Jonatan Luiz Guerra





PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: OBRA: BARRAÇÃO DE TRANSBORDO
 REFERÊNCIA: SINAPR/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PR (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

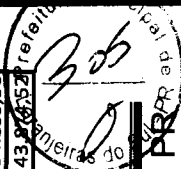
ENDEREÇO: LARANJEIRAS DO SUL
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA

PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO:
 TIPO DE OBRA:
 REG. CREA: 148.977/D

SOU
 CONSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
ÁGUA DE ÁGUAS PLUVIAIS								
10.000L, INCLUINDO FILTRO E MOTOBOMBA 3/4CV E CONEXÕES	UN	1,00	7.323,74	187,33	7.511,07	8.846,58	1.099,08	9.945,66
ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	514,00	203,03	717,03	7.323,74	187,33	7.511,07
CHÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,00	21,25	42,30	63,55	514,00	203,03	717,03
INDICAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU EM RAMAL DE CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. 015	M	20,00	33,25	9,32	42,57	255,00	507,60	762,60
5 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	22,21	3,68	25,89	665,00	186,40	851,40
ENTOS								
CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	60,00	79,68	27,07	106,75	4.780,80	1.624,20	6.405,00
ÇÕES ELÉTRICAS								
DE ENERGIA TRIFÁSICO 150A - SAÍDA AÉREA	UN	1,00	2.357,28	816,49	3.173,77	4.622,56	1.643,15	6.265,71
COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32	M	80,20	10,93	1,72	12,65	2.357,28	816,49	3.173,77
TERMO-MAGNETICO MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E BARRAMENTO TRIFÁSICO E INSTALACAO	UN	1,00	608,27	94,57	702,84	876,59	137,94	702,84
(FORNECIMENTO E INSTALACAO)								
E TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	8,00	47,65	60,72	108,37	608,27	94,57	702,84
CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40	M	3,00	6,36	13,75	20,11	381,20	485,76	866,96
AMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	3,00	6,81	10,76	17,57	19,08	41,25	60,33
TERMO-MAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, BARRAMENTO TRIFÁSICO E INSTALACAO	UN	9,00	11,56	1,91	13,47	20,43	32,28	52,71
TERMO-MAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, BARRAMENTO TRIFÁSICO E INSTALACAO	UN	3,00	59,42	2,29	61,71	104,04	17,19	121,23
TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, BARRAMENTO TRIFÁSICO E INSTALACAO	UN	1,00	77,41	10,80	88,21	178,26	6,87	185,13
DES ELÉTRICAS								
DE E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	512,50	6,09	5,90	11,99	6.729,13	4.838,00	11.567,13
MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	512,50	7,04	3,54	10,58	3.121,13	3.023,75	6.144,88
SERVIÇO								
SERVIÇO COM BDI DE 28,35%								
			24.979,07	9.204,43				34.183,50
			32.060,64	11.813,89				43.874,53

Jonatan Luiz Guerra
 Responsável Legal/Técnico
 CREA: PR-148.977/D




MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA: 25/05/18
 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

SERVIÇOS	ÍNDICE	% NO PERÍODO			90	% NO PERÍODO	BDI		VALOR PLANILHA S/BDI
		30	60	90			VALOR SERVIÇO C/BDI	28,35%	
GUAS PLUVIAIS	0,00%	12.765,25	100,00%				12.765,25	9.945,66	
TRICAS	0,00%	4.932,49	60,00%	3.288,33	40,00%		8.220,82	6.405,00	
TRICAS	0,00%			5.629,43	70,00%	2.412,61	8.042,04	6.265,71	
TOTAL PROPOSTO	R\$ 43.874,52	17.697,75	40,34%	8.917,75	20,33%	17.259,02	14.846,41	11.567,13	
COM O DESCONTO PROPOSTO		17.697,75	40,34%	26615,50	60,66%	43.874,52	43.874,52		


Jonatan Luiz Guerra
 Responsável Legal/Técnico
 Engenheiro Civil
 CPF: 063.209.469-97
 CREA: PR-148.977/D

R



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PRÓPRIO: BARRACÃO DE TRANSBORDO

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

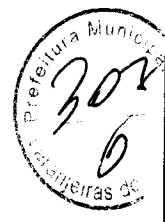
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 1367,34	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG SEGUROS GARANTIA	R\$ 273,47	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R RISCOS	R\$ 324,13	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 115,86	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L LUCRO BRUTO	R\$ 216,13	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	IMPOSTOS	R\$ 243,16	10,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 9.690,23							
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 43.873,73							
BDI (%)			28,35%	OK					
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário						20,34%	22,12%	25,00%	
Sem CPRB						26,01%	27,87%	30,89%	
Com CPRB									

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).


 Jonathan Luiz Guerra
 Responsável Legal/Técnico
 CREA: PR-148.977/D



PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS

ENVELOPE M

PROPOSTA D

TOMADA DE PREÇOS Nº

MARJON ARTEFATOS DE C

CNPJ: 95.404.968/

Rua Nogueira do Am

Laranjeiras do S

E.CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19,
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02
TELEFONE: (42) 3635-1618
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Edital Tomada de Preço nº 010/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.**

Preço Global proposto para a execução da obra de Tomada de Preço 10/2018 é de **R\$ 44.315,77** (quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preço nº 10/2018.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de Maio de 2018.



E. CONRADO E CIA LTDA

Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal





PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO 010/2018 - PMIS
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MATERIAL COM BDI	MÃO DE OBRA COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI E DESCONTO
LUMINÁRIAS								12.894,09
POOL, INCLUINDO FILTRO E MOTOBOMBA 3/4 CV E CONEXÕES	UND	1,00	9.494,97	242,87	9.737,84	9.494,97	242,87	9.737,84
EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS ANUAL DE VALAS. AF_03/2016	UN	1,00	666,37	263,22	929,59	666,37	263,22	929,59
REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M3	12,00	27,54	54,84	82,38	330,48	658,08	988,56
US, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	20,00	43,11	12,08	55,19	862,20	241,60	1.103,80
MICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA CIMENTADA E AREIA	UN	4,00	28,79	4,77	33,56	115,16	19,08	134,24
TRICAS								8.302,80
ERGIA TRIFÁSICO 150 A - SAÍDA AÉREA	M2	60,00	103,29	35,09	138,38	6.197,40	2.105,40	8.302,80
FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	3.056,13	1.058,56	4.114,69	3.056,13	1.058,56	4.114,69
TRIBUTAÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 ARMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, E INSTALACAO	M	80,20	14,17	2,23	16,40	1.136,43	178,85	1.315,28
DA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADAS)	UN	1,00	788,58	122,61	911,19	788,58	122,61	911,19
RAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UND	8,00	61,77	78,72	140,49	494,16	629,76	1.123,92
COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2015	M	3,00	8,24	17,83	26,07	24,72	53,49	78,21
OMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, INSTALACAO	M	3,00	8,83	13,95	22,78	26,49	41,85	68,34
	UN	9,00	14,99	2,48	17,47	134,91	22,32	157,23

EMERSON CONRADO
 ENG CIVIL
 CREA/PR 20356 D



CONRADO & CIA LTDA (PJ) Nº 030.122/0001-19
 MA, 1019-51 02
 (42) 3635 1618
 GRANJEIRAS DO SUL-PR

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2018 - PMS
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CURTO UNITÁRIO COM BDI	MATERIAL COM BDI	MÃO DE OBRA COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI E DESCONTO
IMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, O E INSTALACAO	UN	3,00	77,03	2,96	79,99	231,09	8,88	239,97
IMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, O E INSTALACAO	UN	1,00	100,36	14,00	114,36	100,36	14,00	114,36
AXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	512,50	7,89	7,65	15,54	4.043,63	3.920,63	7.964,25
ANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	512,50	9,13	4,59	13,72	4.679,13	2.352,38	7.031,50
TOTAL DE SERVIÇOS								44.313,75

LARANJEIRAS DO SUL/PR 25 DE Maio de 2018

(Assinatura)
EMERSON CONRADO
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Responsável Técnico



Responsável pela Verificação

Responsável pela Aprovação

LARANJEIRAS DO SUL-PR
Fone/Fax: (42) 3635 1618

E. CONRADO & CIA LTDA CNPJ: 03.030.000/0001-02
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 196 - GL 02



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preço n.º 10/2018-PMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESS
CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE
URBANOS RECICLAVEIS
Data de abertura: 28/05/2018
Envelope 2 - Proposta de Preços
E CONRADO & CIA LTDA
Rua Expedicionário João Maria, 101



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

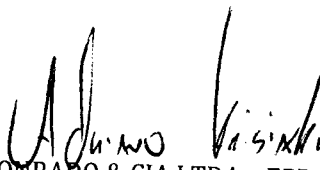
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.


E CONRADO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

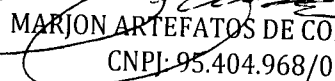
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

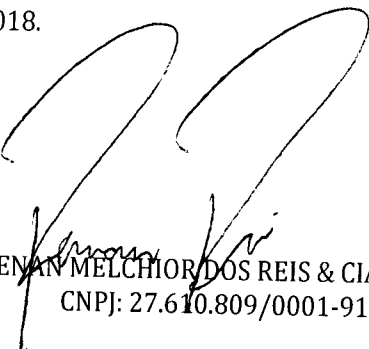
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

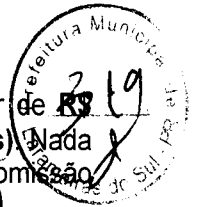
O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.


Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.

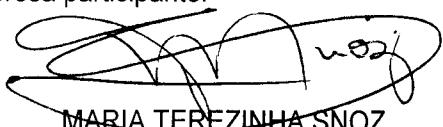

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.809/0001-91

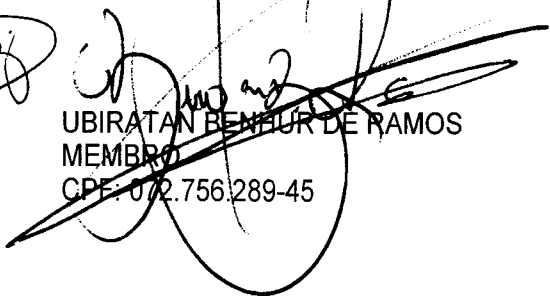


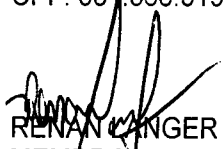
ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90 pelo valor de **R\$ 43.874,52 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.




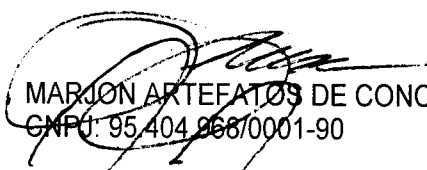

GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72

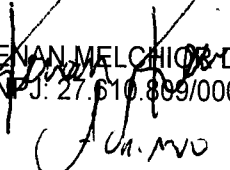

MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

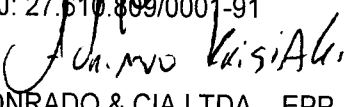

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45


RENAN WENGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA


MARJÓN ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90


RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.899/0001-91


E CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a conclusão de barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a conclusão de barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 10/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de maio de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 09 de maio de 2018, bem como no Diário Oficial da União, em 10 de maio do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **83/85**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou, como



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

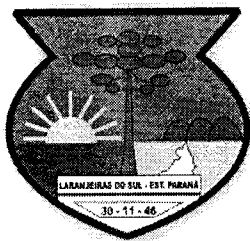
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 10/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 010/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Nogueira Amaral, nº 1662, Centro, CEP 85.301-140, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 43.874,52** (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

No dia 05 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora, **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ 95.404.968/0001-90, com valor global de **R\$ 43.874,52** (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018-PMLS.

OMUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada, pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade n.º 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 010/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Parágrafo Segundo - Do Local: será executada no perímetro rural do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente: na localidade dos Passinhos, na Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Dois Irmãos.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Quinto - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias.



Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 43.874,52 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para a execução total do objeto.

Cláusula Terceira - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018-PMLS

Contrato n.º 060/2018

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART/RRT** de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	002	22.661.0014.21.34	4.4.90.51.00.00	977
	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Industria e Comercio	Construção Barracao Industrial	Obras e Instalações	Termo de Repasse Barracao Catadores

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.



Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Cláusula Quinta - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;

b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;

c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;



Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como



Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

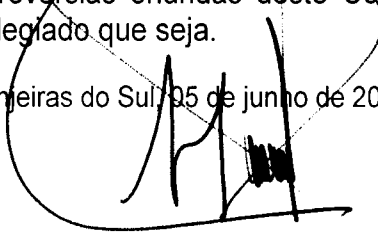
Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais


Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cláusula Décima Terceira - Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
JONATAN LUIZ GUERRA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.384.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ,exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada, pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.874,52 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Manoel de Moraes, 11 - Centro - CEP: 81.201-010
Fone: (41) 3642-1010 Fax: (41) 3642-1011

EDITAL PARA LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

RESENCIAL Nº 044/2018-PHLS

EMPRESA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DE LARANJEIRAS DO SUL, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.903.970/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS LARANJEIRAS DO SUL, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 558.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDINEIA SOEZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO SOEZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 081.638.429, 01 procedida na redação de identidade nº 10.792.101-04-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

EX. 0015. 60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Manoel de Moraes, 11 - Centro - CEP: 81.201-010
Fone: (41) 3642-1010 Fax: (41) 3642-1011

EDITAL PARA LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 064/2018-PHLS

RESENCIAL Nº 044/2018-PHLS

EMPRESA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DE LARANJEIRAS DO SUL, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.903.970/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS LARANJEIRAS DO SUL, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 558.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDINEIA SOEZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO SOEZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 081.638.429, 01 procedida na redação de identidade nº 10.792.101-04-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

EX. 0015. 60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Manoel de Moraes, 11 - Centro - CEP: 81.201-010
Fone: (41) 3642-1010 Fax: (41) 3642-1011

EDITAL PARA LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 064/2018-PHLS

RESENCIAL Nº 044/2018-PHLS

EMPRESA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DE LARANJEIRAS DO SUL, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.903.970/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS LARANJEIRAS DO SUL, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 558.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDINEIA SOEZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO SOEZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 081.638.429, 01 procedida na redação de identidade nº 10.792.101-04-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

EX. 0015. 60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

60/2018

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3458-1122, Cep: 81.396-000

EDITAL PARA LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 042/2018-PHLS

RESENCIAL Nº 042/2018-PHLS

EMPRESA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DE VIRMOND, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.587.622/0001-74, com endereço a Prefeitura Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: ELISANGELA DE MATEA, inscrita no CPF/MF nº 098.205.249-97, no valor total de R\$ 13.301,04 (treze mil, trezentos e um reais e quatro centavos). Vigência: 30 de maio de 2019.

Assinatura: 30 de maio de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

EX. 0015. 60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3458-1122, Cep: 81.396-000

EDITAL PARA LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 042/2018-PHLS

RESENCIAL Nº 042/2018-PHLS

EMPRESA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DE VIRMOND, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.587.622/0001-74, com endereço a Prefeitura Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: ELISANGELA DE MATEA, inscrita no CPF/MF nº 098.205.249-97, no valor total de R\$ 13.301,04 (treze mil, trezentos e um reais e quatro centavos). Vigência: 30 de maio de 2019.

Assinatura: 30 de maio de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

EX. 0015. 60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV

60/2018-PMV



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Sergio Luiz Guerra**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 010/2018-PMIS, que originou o Contrato Administrativo n.º 060/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS**, localizada nos Passinhos, área Rural, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

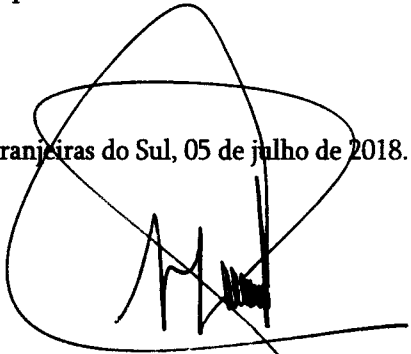
Valor total da Obra: **R\$ 43.874,52** (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e cinquenta e dois centavos), para execução total do objeto.


Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, início 05 de julho de 2018 à 03 outubro de 2018.


Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 05 de junho de 2018 e termino em 05 de junho de 2019.

Responsável Fiscal: **Leoni Luiz Meletti** CREA 9990 D/PR

Laranjeiras do Sul, 05 de julho de 2018.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo


Sr. Sergio Luiz Guerra
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20184207553
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: JONATAN LUIZ GUERRA (CPF:063.209.469-97) Nº Carteira: PR-148977/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA Nº Registro: 12827

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL

PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Quadra:

Lote:

CEP: 85301970

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 174 GALPÃO / BARRACAO FECHADO
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 220 M2
Área Existente 220 M2
Área Reformada 220 M2

Dados Compl. 0

Data Início 05/06/2018
Data Conclusão 05/09/2019

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETÉRICAS COM ENTRADA TRIFÁSICA DE 150A, INSTALAÇÃO DE SISTERNA COM Insp.: 4930
SISTEMA DE BOMBEAMENTO E FECHAMENTO DO BARRACÃO COM COBOGÓS DE CONCRETO COM POSTERIOR 11/09/2018
INTURA DA OBRA. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante (Signature)

Assinatura do Profissional (Signature)

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800-0410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

11/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:47:19
073400734 0001



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARJON A D C LTDA EPP
AGENCIA: 0734-X CONTA: 49.158-6

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601842075580476540000021854

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90

NR. DOCUMENTO	91.101
DATA DE VENCIMENTO	21/09/2018
DATA DO PAGAMENTO	11/09/2018
VALOR DO DOCUMENTO	218,54
VALOR COBRADO	218,54

=====

NR.AUTENTICACAO A.CF9.A49.068.652.70B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Informacoes



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
11/09/2018	10002018420	OUT	RG	11/09/2018	14010002018420755-3
Pagador				CPF/CNPJ	
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA				95.404.968/0001-90	
Endereço do Pagador				UF	CEP
..-1					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO
 Guia referente a ART 20184207553
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			21/09/2018	R\$ 218,54	

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01842.075580 4 76540000021854

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/09/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
11/09/2018	10002018420	OUT	SIM	11/09/2018	14010002018420755-3
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 218,54
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto
NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO					(-) Outras Deduções/Abatimento
Guia referente a ART 20184207553					(+) Mora/Multa/Juros
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20184152662
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: PR 565 - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SN ÁREA RURAL

PASSINHOS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: Lote:

CEP: 85301970

Dimensão 220 M2

Área Existente 220 M2

Área Reformada 220 M2

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ativ. Técnica 12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 174 GALPÃO / BARRACAO FECHADO

Serviços contratados 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl. 0

Data Início 04/09/2018

Data Conclusão 04/09/2019

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

Ins. 4930
 04/09/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

LEONI LUIZ MELETTI
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D / PR

003.1 CEF

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 725 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
04/09/2018	10002018410	OUT	RG	04/09/2018	14010002018410266-2
Pagador				CPF/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S				76.205.970/0001-95	
Endereço do Pagador				UF	CEP
,,,-					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20184102662 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			05/10/2018	R\$ 82,94	

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01841.026675 2 76680000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					05/10/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
04/09/2018	10002018410	OUT	SIM	04/09/2018	14010002018410266-2
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20184102662 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

IMPRIMIR

FECHAR

**CAIXA**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01841.026675 2 76680000008294
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.970/0001-95
Nome do Pagador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S
CPF/CNPJ Pagador:	76.205.970/0001-95
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0932/006/00000003-1
Data do Vencimento:	04/09/2018
Data de Débito:	04/09/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	82,94
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	82,94
Valor Pago:	82,94
Identificação da Operação:	PGTO BOLETO ART



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



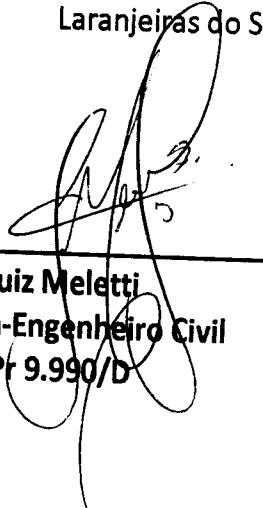
PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo fiscal Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, no uso de suas atribuições, solicitada e emitir parecer sobre a necessidade do Termo de Aditamento do Prazo de execução do contrato nº 060/2018 e Tomada de Preço nº 010/2018, cuja empresa contratada é **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-EPP**, atinente a obra de **REPAROS E MELHORIAS NO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO RECICLÁVEIS**, após estudos e diligências, contata a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão ao atraso no ligamento de energia no local e precipitações que impediram temporariamente a execução de serviços externos como instalação de cisterna e pintura externa. Assim sendo, a Secretaria de Obras e urbanismo exara o presente. Somo de parecer favorável a concessão de termo de aditivo de prazo de execução contratual por mais **60(SESENTA) DIAS**, para a vigência.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 26 de Setembro de 2018.



Leoni Luiz Meletti
Fiscal da Obra-Engenheiro Civil
CREA-Pr 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 26 de setembro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo sobre a Obra BARRAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANO referente ao contrato nº 060/2018 Tomada de Preço nº 010/2018 referente a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ATIVIDO DE PRAZO E 60 (SESSETENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29

MARJON



CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE: 45.900.049-66

Ofício 022/2018

Laranjeiras do Sul, 26 de setembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ilmo. Secretário de Obras e Urbanismo Sr. Leoni Luiz Meletti

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar aditivo de prazo de **60 (sessenta) dias** na obra de reparos e melhorias no barracão de transbordo de lixo localizado no aterro municipal.

O aditivo em questão tornou-se necessário pelo atraso no ligamento de energia no local e precipitações que impediram temporariamente a execução de serviços externos (instalação de cisterna e pintura externa).

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
CPF: 063.209.469-97

Recebido em
12/19/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de outubro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 060/2018 – **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo de Prazo ao Contrato nº 060/2018, referente a Tomada de Preços nº 010/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de 60 (sessenta) dias. Assim, solicito:

A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 060/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 010/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a conclusão do barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 060/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 010/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a conclusão do barracão de transbordo de resíduos sólidos urbanos recicláveis, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 060/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume, fls. **01/339**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, explanando sobre a necessidade do aditivo, 01 de outubro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 26 de setembro de 2018, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 26 de setembro de 2018.

b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, datado em 26 de setembro de 2018, sendo de parecer favorável ao aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

1º Aditivo

Prazo: 30 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 01 de novembro de 2018.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul - PR, em 01 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada, pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **01 de dezembro de 2018** conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

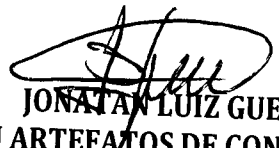
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 01 de outubro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JONATAN LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada, pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



Edital

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papelão	10000	10000	100000000
02	Papelão	10000	10000	100000000
03	Papelão	10000	10000	100000000
04	Papelão	10000	10000	100000000
05	Papelão	10000	10000	100000000
06	Papelão	10000	10000	100000000
07	Papelão	10000	10000	100000000
08	Papelão	10000	10000	100000000
09	Papelão	10000	10000	100000000
10	Papelão	10000	10000	100000000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Papelão	10000	10000	100000000
12	Papelão	10000	10000	100000000
13	Papelão	10000	10000	100000000
14	Papelão	10000	10000	100000000
15	Papelão	10000	10000	100000000
16	Papelão	10000	10000	100000000
17	Papelão	10000	10000	100000000
18	Papelão	10000	10000	100000000
19	Papelão	10000	10000	100000000
20	Papelão	10000	10000	100000000

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

Edilson Carlos Becker
Prefeitor

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Papelão	10000	10000	100000000
22	Papelão	10000	10000	100000000
23	Papelão	10000	10000	100000000
24	Papelão	10000	10000	100000000
25	Papelão	10000	10000	100000000
26	Papelão	10000	10000	100000000
27	Papelão	10000	10000	100000000
28	Papelão	10000	10000	100000000
29	Papelão	10000	10000	100000000
30	Papelão	10000	10000	100000000

Município de Laranjeiras do Sul

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Papelão	10000	10000	100000000
32	Papelão	10000	10000	100000000
33	Papelão	10000	10000	100000000
34	Papelão	10000	10000	100000000
35	Papelão	10000	10000	100000000
36	Papelão	10000	10000	100000000
37	Papelão	10000	10000	100000000
38	Papelão	10000	10000	100000000
39	Papelão	10000	10000	100000000
40	Papelão	10000	10000	100000000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

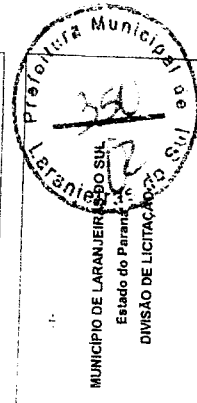
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0033/2018



LIÇÃO DE LICITACIONES
PRESENCIAL Nº 13420/18